



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Itanhaém

BRASIL

ITANHAEM.SP.GOV.BR  
E-MAIL: BOLETIMOFICIAL@ITANHAEM.SP.GOV.BR

**ITANHAÉM,  
1 A 20 DE  
JANEIRO  
DE 2006**

**DISTRIBUIÇÃO  
GRATUITA**

**ANO 3 • Nº 32**

## Nenhum de Nós, Futevôlei, Festival Eqüestre e Kick Boxing agitam Itanhaém

**IPTU**

**COBRANÇAS  
EM ATRASO  
INICIAM  
NESTE MÊS**

**MELHORIAS**

**ESTADO  
LIBERA R\$ 3  
MILHÕES  
PARA  
ITANHAÉM**

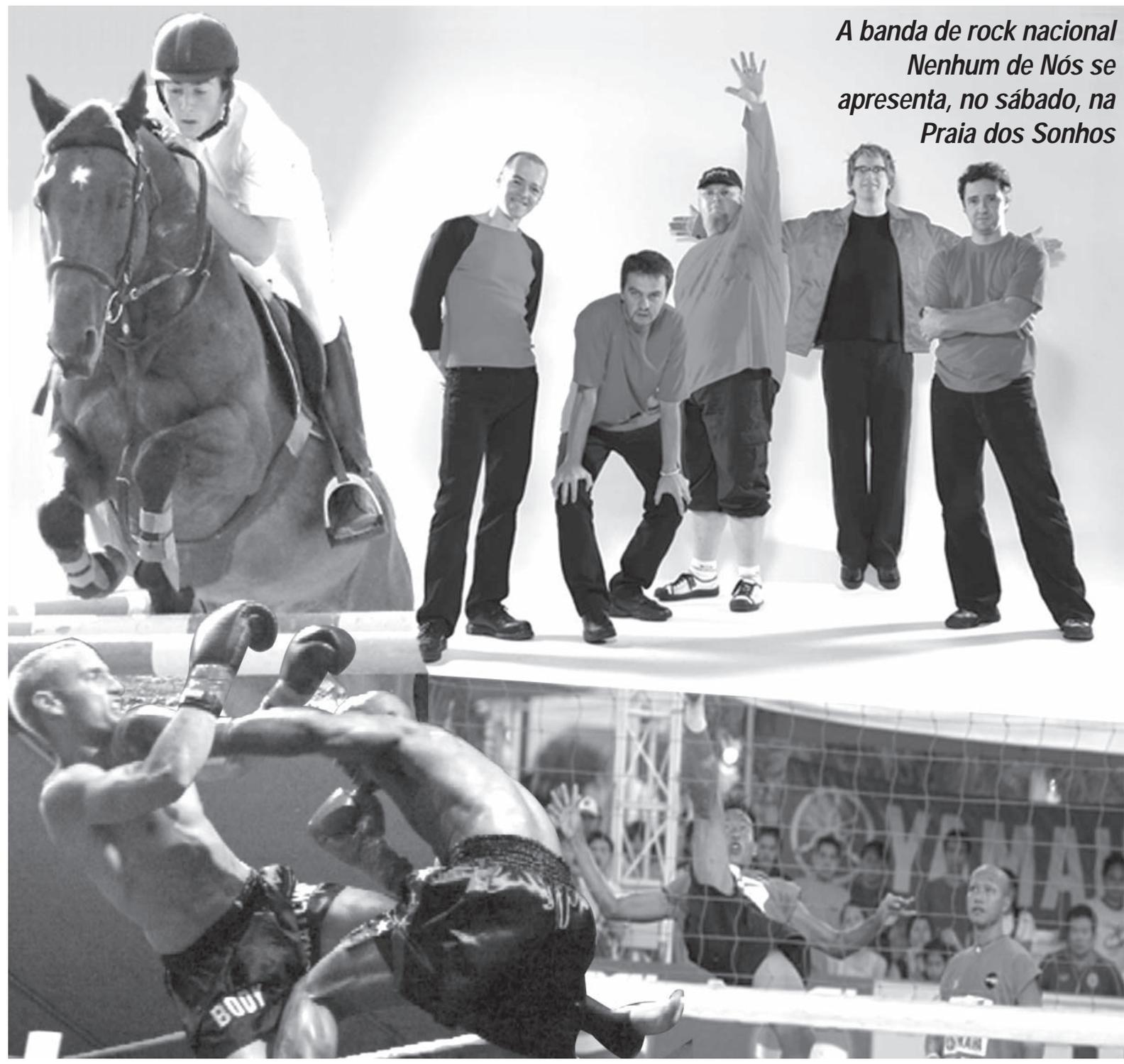
**DIVERSÃO**

**ABERTAS  
INSCRIÇÕES  
PARA 6 KM  
FOLIA TRI FM**

**PAVIMENTAÇÃO**

**BALNEÁRIO  
TUPY É O  
PRÓXIMO  
BENEFICIADO**

**Acompanhe ainda  
o Festival de Verão  
Cultura Ativa**



*A banda de rock nacional  
Nenhum de Nós se  
apresenta, no sábado, na  
Praia dos Sonhos*



## AGENDE-SE

# Missa na Gruta Nossa Senhora de Lourdes



A Gruta localiza-se ao lado da passarela de acesso à Cama de Anchieta

**TODO DIA 11 - A partir das 17h**

Um dos patrimônios turísticos mais visitados de Itanhaém, a Gruta Nossa Senhora de Lourdes é também, considerada um dos redutos mais freqüentados por católicos no Município. E como acontece a vários anos, todas as quartas-feiras, a partir das 17 horas, é realizada uma missa em louvor a Santa.

O monumento que existe há aproximadamente 36 anos, recebe a celebração ministrada pelo padre da Paróquia do Belas Artes, Élcio de Assis Machado. Todo o ambiente reli-

gioso que paira no local, ainda conta com outro grande atrativo a Cama de Anchieta, que recentemente ganhou uma passarela de acesso.

A entrada da passarela localizada ao lado da gruta torna possível a visita com segurança e conforto. Além disso, é possível desfrutar da bela visão das praias dos Sonhos e Cibratel. Com estes dois atrativos, Itanhaém está pronta para fortalecer uma de suas maiores vocações turística, a religiosa.

## PROJETO CULTURA ATIVA

**Até dia 6 de fevereiro**

### SEXTA QUE LÁ VEM TEATRO

A partir da próxima sexta-feira (6), até o início de fevereiro, o departamento levará ao espaço público o Sesta que lá vem teatro. Com comédias ligeiras, interpretadas por viajantes caíçaros que vão de estação em estação contando suas histórias, o projeto é diversão garantida. Para dar início a apresentação itinerante, fatos cômicos acontecidos na Cidade, nas décadas de 50 e 60, serão encenados na Tenda Cultural do Suarão, às 21 horas.

**Até dia 18 de fevereiro**

### SHOW NOS BAIRROS

Com o objetivo de levar cultura e entretenimento a todos os cantos da Cidade, o departamento municipal de Cultura dará início no próximo sábado (7), às 21 horas, ao projeto Show nos Bairros. Os primeiros locais a serem beneficiados com o projeto, que acontece pelo segundo ano consecutivo, são os jardins Tropical e Oásis. Já no dia 14, as atrações serão levadas ao Guarapiranga e Gaivota. Dia 28, a programação segue nos jardins Coronel e Bopiranga. No dia 4 de fevereiro, os bairros contemplados serão o Umuarama e Savoy. E para encerrar as apresentações, no dia 18, o Show nos Bairros animará o Aguapeú e o América.

**Até dia 26 de fevereiro**

### PASSOS DE ANCHIETA

O departamento cultural iniciou o projeto Passos de Anchieta, levando informação, cultura e entretenimento aos turistas, através de artistas que interpretam o padre e recebem os visitantes. O trabalho inédito, que envolve 20 jovens contratados e capacitados com aulas de teatro e turismo, acontece nas praias e pontos históricos, durante toda a temporada de verão.

### CONVENTO ENCENA

Outra importante iniciativa que, além de ressaltar a arte, valoriza a história e os patrimônios culturais da Cidade, trata-se do Convento Encena, que teve início no último dia 26 no Convento Nossa Senhora da Conceição, no alto do Morro de Itaguaçu. O projeto aborda a fundação da Vila de Nossa Senhora da Conceição, hoje Itanhaém, através dos personagens Martim Afonso e Condessa de Vimieiros.

### APARIÇÃO DA VIRGEM É ENCENADA NA CAMA DE ANCHIETA

Iniciou no último dia 29, um dos mais significativos projetos artísticos a serem desenvolvidos na região, durante toda a temporada. Envolvendo história e arte, e tendo como cenário principal o ponto turístico conhecido como Cama de Anchieta, a iniciativa apresenta ao público a encenação da aparição da Virgem Santíssima ao beato José de Anchieta.

Apresentada todos os domingos, sempre às 20h30, a peça, que reúne fé e cultura num reduto de belezas naturais, situado na praia da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, conta com efeitos especiais, que deixam o evento ainda mais emocionante. Vale ressaltar que, o espetáculo é gratuito e voltado a pessoas de todas as idades, podendo sofrer alterações nas datas em caso de mau tempo.

**Até dia 27 de fevereiro**

### TEATRO INFANTIL

E, para atender o público infantil, a Cultura preparou um repertório especial, que será apresentado durante todo o mês de janeiro, nas tendas instaladas no Suarão, na Praça Benedito Calixto e no Gaivota. As peças, que visam divertir as crianças, sem esquecer, contudo, o contexto pedagógico, serão encenadas sempre às 18 horas.

## Abertas inscrições para 6 KM da Folia Tri FM

**TENDA DO COMTUR  
A partir de quarta-feira (25)**

Muita alegria promete tomar conta de Itanhaém, no dia 18 de fevereiro. Os 6 KM da Folia Tri FM já está com as inscrições abertas, a partir desta segunda-feira (23). Quem quiser participar do evento que irá reunir mil corredores e 500 caminhantes, pode se inscrever diretamente pela internet, no site [www.ativo.com](http://www.ativo.com), ou em Santos, à Rua Itororó, 27, no Centro, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas.

Em Itanhaém, as inscrições começam na quarta-feira (25), na tenda do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), localizado na Praça Narciso de Andrade, no Centro, das 15 às 21 horas. Para os corredores a taxa é de R\$ 25,00 e para os caminhantes R\$ 15,00. Além da prova, o 6 KM da Folia – Tri FM promete muita festa. Após percorrem o Centro Histórico e a orla da praia, com largada e chegada na Avenida Jayme Castro, os 1.500 participantes serão recebidos com a animação das passistas da Escola de Samba União Imperial, de Santos.

A 1ª edição dos 6 KM da Folia Tri FM Itanhaém tem a organização e realização da Tri FM, com supervisão da Federação Paulista de Atletismo. Patrocínio da Prefeitura Municipal de Itanhaém e da Osan, com o apoio da Drogaria Central de Itanhaém e da Unimed Santos e a colaboração da FMA Notícias.

## AGENDE-SE

# Nenhum de Nós, Futevôlei, Festival Eqüestre e Kick Boxing agitam Itanhaém

### Praia dos Sonhos e Arenas A partir de sábado (28)

Mais um final de semana que promete ser agitado com as atrações, da programação de férias do Governo Municipal de Itanhaém - Fazendo Um Show de Verão, para todos os gostos. As atividades já começam no sábado (28), quando os melhores jogadores darão um grande show de habilidade na II Copa Verão Ativo de Futevôlei.

Na seqüência será a vez dos maiores cavaleiros darem um espetáculo de apresentação eqüina, no Festival Eqüestre de Itanhaém. E a noite, para encerrar as programações do sábado, todos irão curtir o show da banda de rock nacional 'Nenhum de Nós'. No domingo (29), além do Festival Eqüestre, haverá ainda, os maiores lutadores que prometem elevar a adrenalina do público durante a realização do Kick Boxing Super Fights.

**Futevôlei** - Os melhores atletas do Estado darão um grande show de bola na II edição da Copa Verão Ativo de Futevôlei. Serão 12 duplas da Região que prometem fazer da arena de Esportes Coletivos, montada no Praiã, a partir das 9 horas de sábado, um palco de grandes jogadas. Destaque para Elias e Eversson, Campeões da primeira edição do campeonato e líderes do ranking paulista de futevôlei e, para a melhor dupla itanhaense, Fabrício e Jaiminho.

O formato da disputa será classificatório com quatro grupos, com três duplas cada. As duas melhores de cada grupo estarão classificadas para a fase eliminatória. A melhor equipe irá faturar o prêmio de R\$ 700,00, a segunda R\$ 500,00 e a terceira colocada R\$ 400,00. Para a dupla itanhaense melhor colocada o prêmio será de R\$ 200,00.

**Festival Eqüestre** - Quem quiser conferir o entrosamento entre o homem e o animal, não pode perder o Festival Eqüestre de Itanhaém, na arena de Esportes Radicais, na Praia do Cibratel, a partir das 10 horas, também de sábado. Será uma verdadeira prova de habilidade e domínio dos maiores cavaleiros do Estado. Durante os dois dias de competição, mais de 40 cavaleiros



*O show acontece neste sábado, a partir das 21 horas, na Praia dos Sonhos, e as competições esportivas iniciam no sábado e terminam no domingo*

estarão disputando na modalidade Hipismo Rural e Hipismo Clássico.

**Show** - Com mais de vinte anos de carreira, uma das maiores bandas de rock nacional, o Nenhum de Nós promete fazer o público vibrar no palco Transamérica, na Praia dos Sonhos, no sábado, a partir das 21 horas, com canções que marcaram época, e que ainda, fazem sucesso com o público.

O grupo, liderado por Thedy Corrêa, está no décimo primeiro disco da carreira. O trabalho consegue conciliar arranjos sofisticados, que convivem em plena harmonia com a simplicidade, pois a banda acredita que poesia rima com ousadia e a afinação casa com o repertório. Além dos sucessos Camila e Astronauta de Mármore, outra figura feminina também entra em ação

no hit, Raquel. Em Pequeno Universo, o Nenhum de Nós reafirma a competência de falar de amor sem usar o verbo, banalizar o sujeito.

**Kick Boxing** - A arena de Esportes Coletivos, no Praiã, será palco, no domingo, de uma das maiores competições de artes marciais da Região, o Kick Boxing Super Fights. A disputa, marcada para às 17 horas, contará com a presença da atual campeã brasileira profissional de Thai Kick boxing, a itanhaense, Débora Simabuku, e do também campeão brasileiro de Thai Kick boxing e itanhaense, Eduardo Vieira.

Serão realizadas oito lutas, sendo cinco de Thai Kick Boxing e três de Mixed Martial Arts (MMA), mais conhecido como Vale Tudo.

## AGENDE-SE

# Definição da 1ª Divisão da LIFA



*As partidas acontecem nos campos do Suarão, Sion, Tropical e Palestra*

### A partir das 14h - Domingo (29)

Já na reta final o Campeonato da 1ª Divisão da Liga Itanhaense de Futebol Amador (LIFA), que acontecerá, simultaneamente, nos campos do Suarão, Sion, Tropical e Palestra, está cada vez mais agitado. No próximo domingo (29), acontecem as partidas de volta, e agora, é tudo ou nada. Só irão prosseguir na competição os quatro melhores times do Município que automaticamente irão para a semi-final.

Na rodada realizada no último domingo (22), os times mandantes tinham como meta reverter a vantagem do time visitante que terminaram a primeira fase da disputa em melhores colocações. Nos jogos do principal, entre Sion e lemanjá, o time da casa não saiu do empate em 2 a 2.

Já na partida entre Oásis e XV do Suarão, onde o segundo time já tinha a vantagem, este foi ampliado ainda

mais com a vitória por 1 a 0. O Unidos e o São José não saíram de um empate com o São José, em 1 a 1. No jogo entre o Ivoty e Tropical, o visitante confirmou seu favoritismo ao vencer o jogo por 3 a 0.

Já na categoria aspirante o Palestra perdeu para o São José, por 4 a 0, ampliando ainda mais a vantagem. O Sion conseguiu reverter e ganhou do XV do Suarão, por 2 a 1. Já o Unidos não foi páreo ao favoritismo do Tropical e perdeu, por 4 a 2. E o Anchieta se impôs e derrotou, em casa, o time do lemanjá, por 1 a 0.

Os jogos da aspirantes terão início, a partir das 14 horas. As partidas do principal começarão, a partir das 16 horas. Outras informações no departamento de Esportes pelo telefone (13) 3427-8352.

# Apartamentos do CDHU serão sorteados na próxima segunda

## GINÁSIO BENEDITO CALIXTO Segunda-feira (30) - 18h30

Duzentas e oito famílias serão contempladas, na próxima segunda-feira (30), com o sorteio dos apartamentos do conjunto habitacional Itanhaém C3, do Jardim Guapiranga, a ser realizado, a partir das 18h30, no ginásio da escola Benedito Calixto, na Rua Leopoldina de Araújo, s/nº, no Centro. Ao todo, 1.194 inscritos concorrerão aos imóveis disponibilizados através da parceria entre a CDHU e o Governo Municipal.

Na ocasião, segundo a secretaria municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, também serão sorteadas famílias que ficarão na listagem de suplentes. Isso porque, após o sorteio, a CDHU realizará o processo de triagem, checando documentos e a veracidade das informações passadas no ato da inscrição. Caso haja eliminação ou desistência, as famílias suplentes assumem os apartamentos, desde que estejam regularizadas.

Entre os critérios exigidos para participar do sorteio estão: idade mínima de 18 anos, família constituída e renda familiar de um a dez salários mínimos. Além disso, não é permitido possuir outro imóvel ou financiamento de casa própria. Vale frisar, também, que estarão participando apenas as pessoas que fizeram as inscrições no final do ano passado.



*Ao todo, 208 famílias, das 1194 inscritas, serão contempladas no sorteio da CDHU, que acontecerá a partir das 18h30, no Ginásio de Esportes Benedito Calixto, no Centro*

## OPORTUNIDADE

# Estância Balneário Tupy é o próximo bairro a ser beneficiado com o PCM

Muitos bairros de Itanhaém já foram beneficiados e receberam as melhorias do Plano Comunitário de Melhoramentos (PCM) mantido através de convênio, criado em 1991, entre a Prefeitura do Município, o banco Nossa Caixa e os munícipes. O plano tem como objetivo a execução de obras para melhoria da infra-estrutura das ruas e avenidas nos bairros da Cidade.

Desta vez os contemplados serão os moradores da Estância Balneária Tupy que receberão melhorias nas Ruas Xerentes, Ita, Tamoios, Olga Leocádio de Souza, Marabá, Tapajós, Xingu, Aimorés, Nelson Ricomini e Itaquaquetuba, ou seja, no trecho da Rua Itaquaquetuba a Rua Nelson Ricomini. O interessado em participar do PCM tem até o próximo dia 31 para se dirigir ao Paço Municipal e se inscrever. Toda obra desenvolvida pelo plano tem o custo dividido entre os proprietários dos imóveis. A prefeitura fica encarregada da parte técnica e execução do serviço.

Nestas ruas, serão realizadas obras de pavimentação asfáltica, além de guias e sarjetas extrusadas, sarjetões de concreto e rede de drenagem, tudo orçado em mais de R\$ 1 milhão que proporcionarão maior comodidade e valorização dos imóveis situados no local. O PCM oferece segurança aos munícipes na certeza da execução dos serviços dentro dos padrões técnicos estabelecidos no projeto da obra, que são vistoriados por supervisores da Nossa Caixa.

Os moradores que aderirem ao PCM encontrarão facilidade no pagamento, em até 36 parcelas, através do Banco Nossa Caixa, já os que optarem pela não inclusão, além da perda das vantagens, receberão após a conclusão da obra, um carnê para pagamento da Contribuição de Melhorias, que poderá ser dividido, somente em 10 meses. Mais informações, sobre valores e formas de pagamentos, podem ser obtidas no Boletim Oficial do Município, edição n° 31, ou através do telefone 3421-10600 ramal 209.

**BOLETIM OFICIAL**  
DISPONÍVEL NO SITE:

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



*O Plano Comunitário de Melhoramentos tem como objetivo a execução de obras através da pavimentação de ruas e avenidas do Município*

## Prefeitura abre vagas para estágio em várias áreas

*Os interessados devem encaminhar currículo para o setor de estágios do departamento de Recursos Humanos*

A Prefeitura de Itanhaém está com inscrições abertas a partir desta quarta-feira (18) e por tempo indeterminado para o Programa de Estágio Remunerado, voltado aos alunos regularmente matriculados no primeiro ou segundo ano do Ensino Médio, Técnico ou Superior, exceto na área da Saúde.

Os candidatos selecionados estagiarão de segunda a sexta-feira, com carga horária que compreende 7h/dia e receberão bolsa auxílio de R\$ 250,00, mais vale transporte no valor de R\$ 112,00. Para se inscrever é neces-

sário encaminhar currículo ao setor de estágios, no departamento de Recursos Humanos (DRH) da Prefeitura.

Todos os currículos recebidos formarão o cadastro de reserva e, a contratação será realizada conforme a necessidade do setor de interesse do candidato. O endereço do DRH é Avenida Washington Luiz, 75, no Centro de Itanhaém, e o horário de atendimento é das 9 às 11 e das 13 às 16 horas. Mais informações pelo telefone 3421-1600 ramal 205 com Wilson.

## Atos do Poder Executivo

## LEI

## LEI Nº 3.203, DE 5 DE JANEIRO DE 2006.

"Dispõe sobre o transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro e dá outras providências".

**JOÃO CARLOS FORSELL**, Prefeito Municipal de Itanhaém, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro bem como o seu estacionamento em pontos e locais para isso determinados será condicionado à prévia autorização da Prefeitura, de acordo com esta Lei e demais atos normativos que forem expedidos pelo Executivo.

**Parágrafo único** - A autorização a que se refere este artigo será substanciada pela outorga de alvará.

**Art. 2º** - A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos a taxímetro, somente será autorizado a pessoa física, que seja motorista profissional autônomo, residente, domiciliado e eleitor em Itanhaém, desde que a exploração seja em caráter exclusivo, vedada a participação em associações sindicais e/ou cooperativas instaladas nos Municípios para trabalho conjunto na Cidade de Itanhaém.

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei considera-se taxista o motorista profissional autônomo que esteja devidamente autorizado pela Prefeitura para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e que dirija pessoalmente veículo de sua propriedade.

**Parágrafo único** - Admitir-se-á um taxista para cada veículo, desde que previamente inscrito no cadastro da Prefeitura, e que não esteja autorizado a prestar nenhum transporte em veículos de aluguel no Município.

**Art. 4º** - Para obter autorização para o transporte de passageiros a taxímetro, é obrigatória a prévia inscrição no cadastro municipal.

**Art. 5º** - A Prefeitura promoverá edital de publicação em órgão de imprensa escrita no Município quando da abertura de vagas para a prestação dos serviços de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro.

**§ 1º** - O número de veículos táxi no Município será proporcional ao número de habitantes, a razão de 01 táxi para cada 720 (setecentos e vinte) habitantes.

**§ 2º** - Para efeitos do § 1º deste artigo, o número de habitantes será anualmente fornecido pela Secretaria Municipal competente.

**Art. 6º** - Para efeito desta Lei entende-se por alvará o documento pela qual é autorizado, à título precário, a utilização do veículo para a prestação do serviço de transporte individual de passageiro em veículos de aluguel providos de taxímetro, bem como o seu estacionamento em via pública, nos pontos previamente estabelecidos.

**Art. 7º** - A renovação de alvará de autorização deverá ser solicitado, anualmente, na repartição municipal competente, observados os prazos e demais requisitos a serem fixados.

**Art. 8º** - No caso de morte do taxista, qualquer pessoa interessada no inventário, mediante prova documental hábil, poderá pedir a renovação de alvará, ficando, todavia, sobrestado o despacho decisório, até a apresentação do documento expedido pelo juízo competente autorizando a transferência do alvará em nome de quem se torne legítimo proprietário do veículo.

**Art. 9º** - A transferência do alvará de autorização será permitida nos seguintes casos, independentemente do pagamento de taxa:

I - quando ocorrer morte do taxista;

II - no caso de incapacidade ou invalidez permanente do taxista, declarada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

III - quando se tratar de espólio, viúva ou herdeiros de motorista autônomo, enquanto pelo menos um deles for civilmente incapaz.

**Parágrafo único** - Ao espólio, viúva ou herdeiros do taxista, é assegurada a faculdade de indicar condutor para dirigir o veículo, desde que o faça por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do evento que tiver motivado a transferência de alvará.

**Art. 10** - Fora das hipóteses previstas no artigo anterior, o pedido de transferência do alvará de autorização à terceiro deverá ser formulado pelo adquirente, instruído com o comprovante de transação (contrato de cessão de direitos), com as firmas reconhecidas e demais documentos que lhe forem exigidos.

**§ 1º** - A transferência do alvará somente será permitida quando o taxista não estiver em débito para com a Prefeitura, relativamente às taxas e multas incidentes sobre a atividade.

**§ 2º** - O taxista que transferir seu alvará a terceiro, somente poderá obter outro depois de decorrido 03 (três) anos de transação, através de transferência ou alvará inicial.

**§ 3º** - No decorrer dos 03 (três) anos, ao taxista que tiver transferido seu alvará à terceiro, será vedada a inscrição como condutor.

**Art. 11** - O taxista que obtiver licença através da transferência somente poderá transferir seu alvará após decorridos 04 (quatro) anos.

**Art. 12** - Os pontos de estacionamento para veículos de aluguel providos a taxímetro, serão classificados nas seguintes categorias:

I - pontos fixos;

II - pontos livres;

III - pontos de parada para embarque e desembarque.

**Parágrafo único** - Permanecerão na forma já existente, os pontos fixos distribuídos em todo o Município, vedada a criação de novos pontos com esta classificação. Qualquer outro ponto que venha a ser criado será obrigatoriamente classificado como ponto livre.

**Art. 13** - Os pontos livres poderão ser utilizados por qualquer táxi, observadas as quantidades de vagas fixadas.

**Parágrafo único** - Nos pontos livres será obrigatória, sempre, a saída do primeiro veículo.

**Art. 14** - Caberá ao Chefe do Poder Executivo a fixação e alteração das tarifas para a prestação do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

**Art. 15** - A Prefeitura poderá exercer a mais ampla fiscalização e proceder vistoria ou diligências com vistas ao cumprimento das disposições desta Lei, bem como, sempre que houver interesse público, restringir ou ampliar a quantidade de táxis no Município.

**Art. 16** - A Prefeitura poderá, atendidas as conveniências do trânsito, estabelecer pontos obrigatórios de embarque para passageiros em áreas previamente delimitadas.

**Art. 17** - A Secretaria Municipal competente para assuntos relacionados ao trânsito manterá registro atualizado dos alvarás de autorização e inscrições de condutores.

**Art. 18** - Fica assegurado o direito dos taxistas inscritos na Prefeitura, até a data da promulgação desta Lei, em proceder a renovação de seu alvará.

**Art. 19** - Compete à Prefeitura Municipal regulamentar a presente, através de Decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 20** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 21** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de janeiro de 2006.

**JOÃO CARLOS FORSELL**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 9.236/2005.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Orlando Mosca Diz.

Departamento Administrativo, 5 de janeiro de 2006.

**ORISTEU CORTEZ**

Secretário de Administração

## DECRETO

## DECRETO Nº 2.354, DE 2 DE JANEIRO DE 2006.

"Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações."

**JOÃO CARLOS FORSELL**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 50, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, aprovado pelo Decreto nº 1.873, de 14 de setembro de 1998,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito, que tem por responsabilidade o julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão executivo de trânsito e executivo rodoviário do Município, com mandato até 31 de dezembro do corrente ano, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes: Presidente: Juliana Nobile Furlan - RG nº 29.919.503 - SSP/SP

Suplente: Raquel Joelice Santos Diniz - RG nº 32.807.880 - SSP/SP  
Representantes do órgão executivo de trânsito:

Titular: Mônica Diz Lucente - RG nº 18.768.745-6 - SSP/SP

Suplente: Roberta Paes Silva - RG nº 41.709.353-6 - SSP/SP

Representantes da comunidade:

Titular: Reinaldo Martins - RG nº 8.403.999 - SSP/SP

Suplente: Lauro Ruivo - RG nº 2.312.065 - SSP/SP

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 2 de janeiro de 2006.

**JOÃO CARLOS FORSELL**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 2 de janeiro de 2006.

**ORISTEU CORTEZ**

Secretário de Administração

## EDITAL

## EDITAL Nº 01/2006

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, torna público a abertura de inscrições ao processo seletivo para a contratação de **Professores de Educação Básica I**, por tempo determinado, para responder por classes disponíveis e/ou em substituição temporária, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo, nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2006.

A contratação será efetuada em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.730, de 12 de novembro de 2001, sob o regime da CLT.

## 1 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1. Ser brasileiro.

1.2. Possuir 18 anos completos no ato da inscrição.

1.3. Estar no pleno exercício dos direitos políticos.

1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino.

1.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da docência.

1.6. Possuir habilitação profissional para atuar na área da educação básica, integrada pela educação infantil.

## 2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Apresentação dos seguintes documentos pessoais:

2.1.1. Cédula de Identidade - RG;

2.1.2. CPF;

2.1.3. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

2.1.4. Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino.

2.2. Cópia do comprovante de habilitação profissional exigido para atuar na educação básica, integrada pelo ensino fundamental, da 1ª a 4ª séries: diploma de curso de habilitação específica de nível médio para o magistério, na modalidade Normal.

## 3 - LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 11 de janeiro de 2006, das 8h às 11h e das 14h às 17h, no CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros nº 1.131, Centro, em Itanhaém.

## 4 - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo constará de prova escrita e de prova de títulos, que serão avaliadas por uma Comissão de Seleção constituída por, no mínimo, 5 (cinco) membros, indicados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.2. A prova escrita constará de duas questões dissertativas, que serão avaliadas na escala de 0 a 10 pontos.

4.3. A prova de títulos será avaliada conforme item 5 deste edital.

## 5 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. Os títulos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1. Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área do magistério - 2 (dois) pontos;

5.1.2. Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (360 horas) na área do magistério - 1 (um) ponto;

5.1.3. Diploma de licenciatura plena em Pedagogia - 2 (dois) pontos;

5.1.4. Diploma de licenciatura plena em outra área - apenas um certificado - 1 (um) ponto;

5.1.5. Certificado de curso de aperfeiçoamento realizado no período de 1º de julho de 2000 a 30 de junho de 2005, com, no mínimo, 30 (trinta) horas – 0,20 décimos por certificado, até o máximo de 1 (um) ponto.

#### 6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado final será obtido somando-se os pontos da prova escrita e da prova de títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados em lista única, em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

6.3. Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato:

6.3.1. de maior idade;

6.3.2. que possuir maior número de filhos.

#### 7 – DA ATRIBUIÇÃO

7.1. A atribuição de classes será feita, obedecida à ordem de classificação, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

#### 8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

8.2. O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.

#### 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2006.

9.2. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados.

9.3. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 2.730, de 12 de novembro de 2001.

9.4. O salário será o salário-base inicial da classe, instituído pela Lei Complementar nº 24, de 14 de dezembro de 1998.

9.5. Não será permitida a desistência de classe anteriormente atribuída, para atribuição de outra de diferente segmento no decorrer do ano.

9.6. A acumulação de dois cargos docentes, ou ainda de um cargo de especialista de educação com cargo docente, poderá ser exercida, desde que:

9.6.1. O somatório das cargas horárias dos cargos docentes não exceda o limite de 60 (sessenta) horas semanais e a somatória do cargo de especialista de educação com o cargo docente não exceda o limite máximo de 64 (sessenta e quatro) horas semanais, sendo 40 (quarenta) horas no cargo de especialista e 24 (vinte e quatro) horas no cargo docente, incluídas as horas de trabalho pedagógico (HTP) e as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC);

9.6.2. Haja compatibilidade de horários, consideradas no cargo docente também as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC).

9.7. Todas as horas de trabalho pedagógico (HTP) deverão ser cumpridas na escola.

9.8. Em caso de acumulação de classes na mesma unidade escolar, o docente não terá direito à duplicidade de horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), que serão suprimidas, ficando apenas com as 3 (três) horas de trabalho pedagógico (HTP), em um dos cargos.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em \_\_\_ de dezembro de 2006.

**CILENE CÉLIA RODRIGUES FORSELL**

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

#### EDITAL Nº 02/2006

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, torna público a abertura de inscrições ao processo seletivo para a contratação de **Professores de Educação Básica II**, por tempo determinado, para responder por classes disponíveis e/ou em substituição temporária, e, ainda, por aquelas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo, nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2006.

A contratação será efetuada em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.730, de 12 de novembro de 2001, sob o regime da CLT.

#### 1 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1. Ser brasileiro.

1.2. Possuir 18 anos completos no ato da inscrição.

1.3. Estar no pleno exercício dos direitos políticos.

1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo

masculino.

1.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da docência.

1.6. Possuir habilitação profissional para atuar na área da educação básica, integrada pelo ensino fundamental, da 1ª a 4ª séries.

#### 2 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Apresentação dos seguintes documentos pessoais:

2.1.1. Cédula de Identidade – RG;

2.1.2. CPF;

2.1.3. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

2.1.4. Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino.

2.2. Cópia do comprovante de habilitação profissional exigido para atuar na educação básica, integrada pelo ensino fundamental, da 1ª a 4ª séries: diploma de curso de habilitação específica de nível médio para o magistério, na modalidade Normal.

#### 3 – LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 11 de janeiro de 2006, das 8h às 11h e das 14h às 17h, no CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros nº 1.131, Centro, em Itanhaém.

#### 4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo constará de prova escrita e de prova de títulos, que serão avaliadas por uma Comissão de Seleção constituída por, no mínimo, 5 (cinco) membros, indicados pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

4.2. A prova escrita constará de duas questões dissertativas, que serão avaliadas na escala de 0 a 10 pontos.

4.3. A prova de títulos será avaliada conforme item 5 deste edital.

#### 5 – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. Os títulos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1. Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área do magistério – 2 (dois) pontos;

5.1.2. Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (360 horas) na área do magistério – 1 (um) ponto;

5.1.3. Diploma de licenciatura plena em Pedagogia – 2 (dois) pontos;

5.1.4. Diploma de licenciatura plena em outra área – apenas um certificado - 1 (um) ponto;

5.1.5. Certificado de curso de aperfeiçoamento realizado no período de 1º de julho de 2000 a 30 de junho de 2005, com, no mínimo, 30 (trinta) horas – 0,20 décimos por certificado, até o máximo de 1 (um) ponto.

#### 6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado final será obtido somando-se os pontos da prova escrita e da prova de títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados em lista única, em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

6.3. Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato:

6.3.1. de maior idade;

6.3.2. que possuir maior número de filhos.

#### 7 – DA ATRIBUIÇÃO

7.1. A atribuição de classes será feita, obedecida à ordem de classificação, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

#### 8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

8.2. O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.

#### 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2006.

9.2. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados.

9.3. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 2.730, de 12 de novembro de 2001.

9.4. O salário será o salário-base inicial da classe, instituído pela Lei Complementar nº 24, de 14 de dezembro de 1998.

9.5. Não será permitida a desistência de classe anteriormente atribuída, para atribuição de outra de diferente segmento no decorrer do ano.

9.6. A acumulação de dois cargos docentes, ou ainda de um cargo de especialista de educação com cargo docente, poderá ser exercida, desde que:

9.6.1 O somatório das cargas horárias dos cargos docentes não exceda o limite de 60 (sessenta) horas semanais e a somatória do cargo de especialista de educação com o cargo docente não exceda o limite máximo de 64 (sessenta e quatro) horas semanais, sendo 40 (quarenta) horas no cargo de especialista e 24 (vinte e quatro) horas no cargo docente, incluídas as horas de trabalho pedagógico (HTP) e as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC);

9.6.2. Haja compatibilidade de horários, consideradas no cargo docente também as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC).

9.7. Todas as horas de trabalho pedagógico (HTP) deverão ser cumpridas na escola.

9.8. Em caso de acumulação de classes na mesma unidade escolar, o docente não terá direito à duplicidade de horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), que serão suprimidas, ficando apenas com as 3 (três) horas de trabalho pedagógico (HTP), em um dos cargos.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em \_\_\_ de dezembro de 2006.

**CILENE CÉLIA RODRIGUES FORSELL**

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

#### EDITAL Nº 03/2006

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, torna público a abertura de inscrições ao processo seletivo para a contratação de **Professores de Educação Especial (DA, DV e DM)**, por tempo determinado, para responder por classes disponíveis e/ou em substituição temporária, e, ainda, por aquelas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo, nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2006.

A contratação será efetuada em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.730, de 12 de novembro de 2001, sob o regime da CLT.

#### 1 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1. Ser brasileiro.

1.2. Possuir 18 anos completos no ato da inscrição.

1.3. Estar no pleno exercício dos direitos políticos.

1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino.

1.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da docência.

1.6. Possuir habilitação profissional para atuar na área da educação especial.

#### 2 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Apresentação dos seguintes documentos pessoais:

2.1.1. Cédula de Identidade – RG;

2.1.2. CPF;

2.1.3. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

2.1.4. Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino.

2.2. Cópia do comprovante de habilitação profissional exigido para atuar na educação especial: licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica em educação especial.

#### 3 – LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 11 de janeiro de 2006, das 8h às 11h e das 14h às 17h, no CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros nº 1.131, Centro, em Itanhaém.

#### 4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo constará de prova escrita e de prova de títulos, que serão avaliadas por uma Comissão de Seleção constituída por, no mínimo, 5 (cinco) membros, indicados pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

4.2. A prova escrita constará de duas questões dissertativas, que serão avaliadas na escala de 0 a 10 pontos.

4.3. A prova de títulos será avaliada conforme item 5 deste edital.

#### 5 – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. Os títulos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1. Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área do magistério – 2 (dois) pontos;

5.1.2. Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (360 horas) na área do magistério – 1 (um) ponto;

5.1.3. Diploma de licenciatura plena em Pedagogia – 2 (dois) pontos;

5.1.4. Diploma de licenciatura plena em outra área – apenas um certificado - 1 (um) ponto;

5.1.5. Certificado de curso de aperfeiçoamento realizado no período de 1º de julho de 2000 a 30 de junho de 2005, com, no mínimo, 30 (trinta) horas – 0,20 décimos por certificado, até o máximo de 1 (um) ponto.

#### 6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado final será obtido somando-se os pontos da prova escrita e da prova de títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados em lista única, em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

6.3. Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato:

6.3.1. de maior de idade;

6.3.2. que possuir maior número de filhos.

#### 7 – DA ATRIBUIÇÃO

7.1. A atribuição de classes será feita, obedecida à ordem de classificação, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

#### 8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

8.2. O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, terá a sua contratação preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.

#### 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2006.

9.2. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados.

9.3. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 2.730, de 12 de novembro de 2001.

9.4. O salário será o salário-base inicial da classe, instituído pela Lei Complementar nº 24, de 14 de dezembro de 1998.

9.5. Não será permitida a desistência de classe anteriormente atribuída, para atribuição de outra de diferente segmento no decorrer do ano.

9.6. A acumulação de dois cargos docentes poderá ser exercida, desde que:

9.6.1. O somatório das cargas horárias dos cargos docentes não exceda o limite de 60 (sessenta) horas semanais, incluídas as horas de trabalho pedagógico (HTP) e as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC)

9.6.2. Haja compatibilidade de horários, considerando-se também as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC).

9.7. Todas as horas de trabalho pedagógico (HTP) deverão ser cumpridas na escola.

9.8. Em caso de acumulação de classes na mesma unidade escolar, o docente não terá direito à duplicidade de horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), que serão suprimidas, ficando apenas com as 3 (três) horas de trabalho pedagógico (HTP), em um dos cargos.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em \_\_\_ de dezembro de 2006.

**CILENE CÉLIA RODRIGUES FORSSELL**

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 7.828/05

CONTRATO Nº: 118/05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

CONTRATADA: Vila Rica Park Locação e Comércio de Veículos Ltda.

OBJETO: Locação de Veículos.

VALOR: R\$ 79.590,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

MODALIDADE: Convite nº 164/2005.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/05.

**MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS**

Diretor do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº: 8.887/05

CONTRATO Nº: 121/05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

CONTRATADA: COMANDAÍ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de aterro e reaterro de diversas ruas no município.

VALOR: R\$ 149.500,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

MODALIDADE: Convite nº175/2005.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/05.

**MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS**

Diretor do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº: 9.015/05

CONTRATO Nº: 122/05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

CONTRATADA: Expansão Produções Artísticas Ltda.

OBJETO: Apresentação de show artístico com o grupo "Circuladô de Fulô".

VALOR: R\$ 30.000,00.

VIGÊNCIA: Até 02 de janeiro de 2.006.

MODALIDADE: Inexigibilidade.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/05.

**MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS**

Diretor do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 4529/2001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém;

CONTRATADO: Zdravko Cvetanoski;

OBJETO: ".....Locação de imóvel situado à Rua Iberaba, nº 55, Vila Nova Itanhaém, neste município, instalação destinada ao Centro de Atenção Psicossocial- CAPS.....";

VALOR GLOBAL DO CONTRATO : R\$ 5.497,86 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos);

PRAZO: 06 (seis) meses, com início em 20/12/2005;

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, não especificadas por este Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2005

**JOÃO NUNES DE FREITAS**

Diretor do Departamento Administrativo

PROCESSO Nº 9535/2002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém;

CONTRATADO: Geraldo José Denis;

OBJETO: ".....Locação de imóvel situado à Rua Antonio Olivio de Araújo, nº 05 conj. superior 01 e 02 e loja térrea nº 03, instalação destinada ao Cartório Eleitoral.....";

VALOR GLOBAL DO CONTRATO : R\$ 17.129,28 (dezesete mil, cento e vinte nove reais e vinte oito centavos);

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 12/01/2006;

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, não especificadas por este Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2006

**JOÃO NUNES DE FREITAS**

Diretor do Departamento Administrativo

PROCESSO 8714/2005

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém;

CONTRATADO: Luiz Flávio Ribeiro José, Marivaldo Figueiredo Mota e William Munhoz;

OBJETO: ".....Locação de imóvel situado à Rua Sebastião Moreira nº 8341-Lotes 1,14,15,16 e 17 da Quadra 50 e Rua Isabel Menezes Hangai- Lotes 04,05,06,07 e 08 da Quadra 51, Jardim Bopiranga, neste município, instalação destinada a Regional do Bopiranga.....";

VALOR GLOBAL DO CONTRATO : R\$ 129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais);

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, com início em 07/12/2005;

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2005

**JOÃO NUNES DE FREITAS**

Diretor do Departamento Administrativo

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 1.682/04

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 56/04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

CONTRATADA: Diamed Latino América S/A.

OBJETO: Aquisição por meio de comodato de equipamentos e reativo de imunohematologia para o banco de sangue.

VALOR: R\$ 3.168,64.

MODALIDADE: Convite nº 97/2004.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/05.

**MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS**

Diretor do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº: 2.906/03

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 72/2003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

CONTRATADA: DEDETIZADORA SABÃO S/C LTDA ME.

OBJETO: Serviços de dedetização e manutenção nos Cemitérios.

VALOR: R\$ 26.961,24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MODALIDADE: Convite nº 88/03.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/05

**MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS**

Diretor do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº: 3.227/05

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 50/2005

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

CONTRATADA: TRANSPOLIX TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA.

OBJETO: serviços de coleta de lixo domiciliar, coleta e tratamento do lixo hospitalar e similares; limpeza, lavagem e desinfecção de feiras livres; operação e manutenção do aterro sanitário e outros serviços relativos a limpeza urbana com fornecimento de mão de obra e equipamentos adequados.

VALOR: R\$ 817.180,90.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

MODALIDADE: Dispensa.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/05.

**MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS**

Diretor do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº: 4.460/05

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 71/2005

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

CONTRATADA: SÃO LUIZ CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Ampliação e reforma da EM Maria Apª S. Amendola.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

MODALIDADE: Convite nº 113/2005.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/05.

**MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS**

Diretor do Departamento de Suprimentos

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 33/2005

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão eletrônico nº 33/2005.

Processo nº 8.221/2005.

Interessado: Secretaria de Segurança e Trânsito.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em locação de Veículos leves, sem motorista, e sem combustível, para Atendimento da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite permitido por lei, conforme descrição constante no anexo I deste edital.

Obtenção do edital completo: a partir de 09/01/06, na Internet no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

LOTES	DATA/HORÁRIO
Lote(s) 1	Início – Das 10:00 Horas dia 09/01/2006
	Final – às 08:00 Horas do dia 23/01/2006

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS

LOTES	DATA/HORÁRIO
Lote(s) 1	A partir das 8:30 Horas do dia 23/01/2006

#### INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

LOTES	DATA/HORÁRIO
Lote(s) 1	A partir das 9:00 Horas do dia 24/01/2006

Recebimento da documentação do Lote 01: até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão.

Todas as fases referente a este procedimento licitatório, serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**INFORMAÇÕES:** Telefone (13) 3421.1600, ramal 236, c/ Olinda ou Marcos. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 04 DE JANEIRO DE 2.006.

**MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 35/2005.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão eletrônico nº 35/2005.

Processo nº 9.330/2005.

**Interessado:** Secretaria de Governo.

**Objeto:** Aquisição de 01(um) Veículo 2.0, Zero Quilômetro, 2006/2006, para Atendimento da Secretaria de Governo.

**Obtenção do edital completo:** a partir de 06/01/2006, na Internet no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

##### LOTE(S) DATA/HORÁRIO

Lote(s) 01 Início – às 7:00Horas do dia 06/01/2006  
Final – às 8:00Horas do dia 19/01/2006

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS

##### LOTE(S) DATA/HORÁRIO

Lote(s) 01 A partir das 8:30Horas do dia 19/01/2006

#### INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

##### LOTE(S) DATA/HORÁRIO

Lote(s) 01 A partir das 09:00 horas do dia. 20/01/2006

**Recebimento da documentação do Lote 01:** até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão.

Todas as fases referente a este procedimento licitatório, serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**INFORMAÇÕES:** Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 236, c/ Olinda ou Marcos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 02 DE JANEIRO DE 2005.

**MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 36/2. 005.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão eletrônico nº 36/2005.

Processo nº 8.976/2005.

**Interessado:** Secretaria de Administração.

**Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para atender as diversas Secretarias Municipais.

**Obtenção do edital completo:** a partir de 23/01/06, na Internet no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

##### LOTES DATA/HORÁRIO

Lote(s) 1 Início – Das10:00 Horas dia 23/01/2006  
Final – às 08:00 Horas do dia 03/02/2006

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS

##### LOTES DATA/HORÁRIO

Lote(s) 1 A partir das 08:30Horas do dia 03/02/2006

#### INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

##### LOTES DATA/HORÁRIO

Lote(s) 1 A partir das 13:30Horas do dia 03/02/2006

**Recebimento da documentação do Lote 01** até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão.

Todas as fases referente a este procedimento licitatório, serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**INFORMAÇÕES:** Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 236, c/ Olinda ou Marcos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 20 DE JANEIRO DE 2.006.

**MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2006.

PROCESSO Nº 9320/2005

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de trans-

porte de pacientes para tratamento fora do Município.

O Diretor do Depto. de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Itanhaém, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade "Pregão Presencial" nº 01/2006, no tipo de "Menor Preço Global", sendo que a pasta licitatória poderá ser adquirida ao preço de R\$ 100,00, junto ao Depto. de Suprimentos, situado à Av. Washington Luiz, 75, Centro, Itanhaém-SP. Os envelopes Propostas e Habilitação, deverão ser entregues até o dia 02/02/2006, às 9:00 hs, sendo que a abertura se dará em seguida, em sessão pública, na sala de reuniões do Paço Municipal.

Itanhaém-SP., 18 de Janeiro de 2006.  
**MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS**  
Diretor Depto. Suprimentos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2006.

PROCESSO Nº 159/2006

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino.

O Diretor do Depto. de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Itanhaém, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade "Pregão Presencial" nº 02/2006, no tipo de "Menor Preço Global", sendo que a pasta licitatória poderá ser adquirida ao preço de R\$ 100,00, junto ao Depto. de Suprimentos, situado à Av. Washington Luiz, 75, Centro, Itanhaém-SP. Os envelopes Propostas e Habilitação, deverão ser entregues até o dia 03/02/2006, às 8:30 hs, sendo que a abertura se dará em seguida, em sessão pública, na sala de reuniões do Paço Municipal.

Itanhaém-SP., 18 de Janeiro de 2006.  
**MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS**  
Diretor Depto. Suprimentos

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO 8714/2005

Ante a manifestação da Procuradoria Jurídica, ratifico a dispensa da licitação para a locação do imóvel situado à Rua Sebastião Moreira nº 8341 e Rua Isabel Menezes Hangai- Lotes 04,05,06,07 e 08 da Quadra 51 Jardim Bopiranga- Itanhaém SP, objetivando a instalação da Regional do Bopiranga, com fundamento no Art. 24, X, da Lei federal nº 866/93. 07/12/2005.

**JOÃO CARLOS FORSELL**  
PREFEITO MUNICIPAL

### CONCORRÊNCIA

#### AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

##### CONCORRÊNCIA Nº 06/05 – PROCESSO Nº 3893/05

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO JARDIM OÁSIS

A Comissão Municipal Permanente de Licitação-CMPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que após a abertura dos envelopes nº 02-Proposta, das empresas Termaq-Terraplenagem, Construção Civil e Escavações Ltda., Construtora Arco Ltda., Engetal Engenharia e Construções Ltda., e Construtora Mello de Azevedo S/A, a comissão declara como vencedora a empresa Termaq-Terraplenagem, Construção Civil e Escavações Ltda.

Itanhaém-SP., 28 de Dezembro de 2005.

**JOSÉ EDUARDO FERNANDES**  
Presidente da CMPL

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 06/05 – PROCESSO Nº 3893/05

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO JARDIM OÁSIS

De acordo com o parecer da Comissão Municipal Permanente de Licitações, homologo e adjudico em favor da empresa vencedora: Termaq-Terraplenagem, Construção Civil e Escavações Ltda., valor R\$ 3.389.890,06 (tres milhões e trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa reais e seis centavos)

Itanhaém-SP., 12 de Janeiro de 2006.  
**DR. JOÃO CARLOS FORSELL NETO**  
Prefeito Municipal

### ATA

#### ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 31/2005 PROCESSO Nº 7.776/2005.

**Senhor Prefeito:**

Trata-se de Pregão Eletrônico nº31/05 visando à aquisição de Computadores e Aparelhos de Ar Condicionado para a Prefeitura Municipal de Itanhaém, em atendimento ao disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 2.268/2005,2279/2005 e 2283/2005, autorizado por Vossa Excelência, que teve como vencedoras as empresas **LAU Comércio de Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda**, estabelecida à Avenida Cândido de Abreu, nº 651, Conjunto 171, Centro Cívico, Curitiba - PR, que arrematou o lote nº 01 pelo valor de R\$ 1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais) e **JR Systems Comercial Ltda – ME**, estabelecida à Rua Marechal Barbacena, nº 599, Água Rasa – SP, que arrematou o lote nº 02 pelo valor de R\$ 3.240,00(três mil duzentos e quarenta reais).

As licitantes cumpriram todas as exigências do Edital, tornando-se inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Diante do exposto, adjudico em favor de **LAU Comércio de Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda** o lote nº01 e para **JR Systems Comercial Ltda – ME** o lote nº 02, encaminhando-se o presente a V. Exa., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se os adjudicados para a assinatura do termo de compromisso.(Ata de Registro de Preço).

Itanhaém, em 15 de dezembro de 2005.

**OLINDA MARIA DA SILVA**

Pregoeira

#### AO

##### DEPTO. DE SUPRIMENTOS

**Homologo** o presente procedimento licitatório em favor das empresas **LAU Comércio de Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda**, estabelecida à Avenida Cândido de Abreu, nº 651, Conjunto 171, Centro Cívico, Curitiba - PR, que arrematou o lote nº 01 pelo valor de R\$1.415,00(um mil quatrocentos e quinze reais), e para **JR Systems Comercial Ltda – ME**, estabelecida à Rua Marechal Barbacena, nº 599, Água Rasa – SP, que arrematou o lote nº 02 pelo valor de R\$ 3.240,00(três mil duzentos e quarenta reais), conforme a Adjudicação da Pregoeira.

Itanhaém, em 15 de dezembro de 2005.

**JOÃO CARLOS FORSELL**

Prefeito Municipal

#### ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 32/2005

##### PROCESSO Nº 8.430/2005.

**Senhor Prefeito:**

Trata-se de Pregão Eletrônico nº32/05 visando à aquisição de Roçadeira com Motor a Gasolina para a Prefeitura Municipal de Itanhaém, em atendimento ao disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 2.268/2005,2279/2005 e 2283/2005, autorizado por Vossa Excelência, que teve como vencedora a empresa **DEFAR COMERCIAL LTDA**, estabelecida à Rua Mansueto Pierotti, nº 68, Valongo, Santos, São Paulo - SP, que arrematou o lote nº 01 pelo valor de R\$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando-se inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Diante do exposto, adjudico em favor da Empresa **DEFAR COMERCIAL LTDA** o lote nº01, encaminhando-se o presente a V. Exa., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se os adjudicados para a assinatura do termo de compromisso.(Ata de Registro de Preço).

Itanhaém, em 02 de janeiro de 2006.

**OLINDA MARIA DA SILVA**

Pregoeira

#### AO

##### DEPTO. DE SUPRIMENTOS

**Homologo** o presente procedimento licitatório em favor da empresa **DEFAR COMERCIAL LTDA**, estabelecida à Rua Mansueto Pierotti, nº 68, Valongo, Santos, São Paulo - SP, que arrematou o lote nº 01 pelo valor de R\$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme a Adjudicação da Pregoeira.

Itanhaém, em 02 de janeiro de 2006.

**JOÃO CARLOS FORSELL**

Prefeito Municipal

#### ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 34/2005

PROCESSO Nº 8.760/2005.

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico nº34/05 visando à aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém, em atendimento ao disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 2.268/2005, 2279/2005 e 2283/2005, autorizado por Vossa Excelência, que teve como vencedora a empresa **ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.118.949/0001-91, estabelecida à Rua Francisco Mucciolo, nº 44, Jardim Gonçalves, Sorocaba -SP, que arrematou o lote nº 01 pelo valor de R\$ 11.009,25 (onze mil, nove reais e vinte e cinco centavos).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando-se inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Diante do exposto, adjudico em favor da Empresa **ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** o lote nº 01, encaminhando-se o presente a V. Exa., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se os adjudicados para a assinatura do termo de compromisso. (Ata de Registro de Preço).

Itanhaém, em 03 de janeiro de 2006.

**OLINDA MARIA DA SILVA**

Pregoeira

AO

DEPTO. DE SUPRIMENTOS

**Homologo** o presente procedimento licitatório em favor da empresa **ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.118.949/0001-91, estabelecida à Rua Francisco Mucciolo, nº 44, Jardim Gonçalves, Sorocaba -SP, que arrematou o lote nº 01 pelo valor de R\$ 11.009,25 (onze mil, nove reais e vinte e cinco centavos), conforme a Adjudicação da Pregoeira.

Itanhaém, em 03 de janeiro de 2006.

**JOÃO CARLOS FORSELL**

Prefeito Municipal

#### PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34 /2005

**REGISTRO DE PREÇO** - 1ª Publicação, conforme artigo 15, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93.

**Processo nº 8.760/2005-Pregão 34/05-Objeto:** Fornecimento de Cestas Básicas, para a Secretaria de Saúde (Lote nº 01) - **Registro de preços 34/2005** - Empresa Roca Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. Item: 01) Cesta básica de Alimentos- R\$ 48,93 cada cesta contendo os seguintes itens: 02 pacotes de 05 kg de arroz agulhinha tipo 1-Gran Belle, 03 pacotes de 01 kg de feijão carioca tipo 1 Capelandia, 03 pacotes de 01 kg de açúcar refinado Caravelas, 01 pacote de 500 gr de café torrado e moído puro Villa Rica, 01 pacote de 500 gr de macarrão tipo parafuso ou espaguete Paulista, 03 latas de óleo de soja refinado c/ 900 ml purity, 01 pacote de 01 kg de sal refinado e iodado Lebre, 01 pacote de 500 gr farinha de mandioca torrada Toyo, 01 pacote de 01 kg de farinha de trigo Nonita, 05 pacotes de 400 gr. de leite em pó Itambé, 01 pacote de 500 gr de milho pré cozido nutrimilho e 01 embalagem de 700 gr de goiabada Anhembi.

Itanhaém, 05 de janeiro de 2006.

**MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS**

Diretor de Suprimentos.

### NORMATIVAS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/05

Regula situações relativas a possuidores de imóveis urbanos sem vinculação jurídica comprovável de plano e institui DECLARAÇÃO dessa situação fático-jurídica, no âmbito do Município de Itanhaém, quanto a tributos relativos a imóveis, como imposto sobre a propriedade predial e territorial, taxas e contribuições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FISCAIS E O SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM no âmbito de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que assim como a propriedade e o domínio útil a pos-

se também é fato gerador de imposto predial e territorial urbano, nos termos do estatuído no Art. 32 do Código Tributário Nacional,

**CONSIDERANDO** que esse estado fático deve ser toda e qualquer posse que não decorra de locação, arrendamento, comodato, direito real de uso ou direito real de habitação,

**CONSIDERANDO** que as posses não decorrentes de locação, arrendamento, comodato, direito real de uso ou direito real de habitação têm substrato econômico e assim são causa jurídica eficiente a operar a transferência da propriedade imobiliária, de que é exemplo a aquisição por usucapião,

**CONSIDERANDO** os inúmeros casos existentes de posse qualificada sem vinculação jurídica comprovável de plano ao imóvel,

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Poder Público regular essa situação fático-jurídica que apenas contribui para manter ou aumentar o espectro da exclusão social,

**CONSIDERANDO** os benefícios da regularização de situações dessa natureza ao possuidor, ao colaborar com sua inserção mais efetiva na sociedade e assim conferindo mais valorização à cidadania e à justiça social,

**CONSIDERANDO** a produção de benefícios também à Fazenda Pública Municipal, ao colaborar com a solução de diversas questões administrativo-tributárias e com a otimização da política de ingresso de receita para cumprimento de seus encargos constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, que, dentre outras providências, estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em especial as relativas à renúncia de receita,

**DETERMINA** as seguintes diretrizes, como orientação jurídico-administrativa uniforme a ser observada pela administração pública municipal de Itanhaém:

**Art. 1º** - A pessoa que afirmar ser possuidora de imóvel localizado na zona urbana do Município de Itanhaém pode, para fins de cadastramento, seja do imóvel, seja do possuidor como sujeito passivo tributário, e de parcelamento de débito fiscal na hipótese de posse qualificada quanto a tributos relativos a imóveis, como imposto sobre a propriedade predial e territorial, taxas e contribuições, firmar instrumento em que declarará a situação fático-jurídica, com o compromisso da verdade e sob as penas da lei.

**§ 1º** - O instrumento é uma DECLARAÇÃO, como doravante chamada, e é objeto de formulário confeccionado e impresso pelo Município de Itanhaém em folha que contenha o seu brasão, conforme anexo a esta instrução normativa.

**§ 2º** - A DECLARAÇÃO deve ser submetida ao exame do possuidor, a quem deve ser prestada toda informação necessária e mais as solicitadas por ele.

**§ 3º** - O possuidor deve firmar a DECLARAÇÃO de próprio punho, em duas vias de igual teor e forma, sendo que a primeira deve ser utilizada pela Secretaria Municipal de Assuntos Fiscais para fins de cadastramento e outras providências eventualmente necessárias e a segunda deve ser entregue ao possuidor. Se o parcelamento abranger mais de um executivo fiscal, a DECLARAÇÃO pode ser objeto de reprodução reprográfica, em tantas vias quantas forem necessárias, inclusive para os fins do disposto no art. 8º.

**§ 4º** - Na existência de posse conjunta, como nos casos de cônjuge ou companheiro, independentemente do regime de bens, a DECLARAÇÃO deve ser firmada por cada um, individualmente.

**§ 5º** - Se o possuidor for analfabeto, a assinatura da DECLARAÇÃO deve ser feita a rogo, com o testemunho de duas pessoas. A pessoa que assinar a rogo e as testemunhas serão indicadas pelo possuidor. Aquele que assinar a rogo deve escrever "a rogo do(a) possuidor(a)".

**§ 6º** - Na primeira via da DECLARAÇÃO, a firma do possuidor declarante, ou de quem assinar a seu rogo, deve ser reconhecida por Notário, podendo ser por semelhança.

**§ 7º** - Excepcionalmente, como no caso de doença que impossibilite a presença física do possuidor no órgão público municipal, o encaminhamento pode ser feito por procuração com poderes especiais e com firma reconhecida por Notário, podendo ser por semelhança. O mandato deve ser anexado à DECLARAÇÃO.

**Art. 2º** - Na hipótese de posse qualificada e de tributos tratados por esta instrução normativa deve ser utilizada a DECLARAÇÃO ora instituída, salvo não o querendo o possuidor.

**Parágrafo único.** O desinteresse do possuidor em firmar a DECLARAÇÃO não impede que Agente Fiscal da Receita Municipal verifique a situação fático-jurídica do imóvel.

**Art. 3º** - Para fins da posse objeto de regulação por esta instrução

normativa, possuidor qualificado é todo aquele que ocupar imóvel com *animus domini*, isto é, com intenção de possuir a coisa como se proprietário fosse.

**§ 1º** - O critério de aferição a ser utilizado é o de exclusão, de modo que não pode encaminhar cadastramento e parcelamento de débito fiscal o ocupante com posse decorrente de locação, arrendamento, comodato, direito real de uso ou direito real de habitação.

**§ 2º** - Idêntico impedimento ocorre com relação ao ocupante a título de detenção, estado fático que não se insere no conceito de posse. O detentor, fâmulos da posse, ocupa fisicamente o imóvel mas em nome de alguém, por permissão ou tolerância, a exemplo do que ocorre com vínculo de emprego.

**§ 3º** - O servidor deve perquirir o contribuinte em potencial com as seguintes perguntas, sucessivamente:

**locação:** o(a) Sr(a). paga algum valor pela ocupação residencial ou comercial do imóvel?

**arrendamento:** o(a) Sr(a). ocupa o imóvel comercialmente e paga algum valor ao arrendador (proprietário ou usufrutuário)?

**comodato:** o(a) Sr(a). ocupa o imóvel por cedência gratuita do comodante (proprietário ou usufrutuário)?

**direito real de uso:** o(a) Sr(a). utiliza o imóvel em decorrência de direito real de uso por ato entre vivos ou *causa mortis*?

**direito real de habitação:** o(a) Sr(a). habita o imóvel em decorrência de direito real de habitação por ato entre vivos ou *causa mortis*?

**detenção:** o(a) Sr(a). ocupa o imóvel sob permissão ou tolerância de alguém, a exemplo do que ocorre com vínculo de emprego?

**§ 4º** - Se uma das respostas for positiva não há se falar em posse qualificada e não pode ser efetivado cadastramento ou parcelamento em nome do ocupante, como se contribuinte fosse.

**§ 5º** - O locatário, arrendatário, comodatário, usuário, habitador ou detentor podem encaminhar cadastramento ou parcelamento somente na qualidade de procurador do sujeito passivo tributário.

**Art. 4º** - Sem prejuízo do disposto no diploma legal municipal que o regula, o parcelamento de débito fiscal só pode ser efetivado, na hipótese de posse e tributos tratados por esta instrução normativa, por sujeito passivo tributário cadastrado no Município ou por quem tiver condições de reunir em sua pessoa essa qualidade, desde já.

**Parágrafo único.** A regra a ser observada é a necessidade de existência de vinculação fático-jurídica do possuidor com o imóvel para ser reconhecido como titular ou co-titular da obrigação tributária.

**Art. 5º** - O parcelamento, no caso de possuidor qualificado que assim se tenha declarado, subscrevendo a DECLARAÇÃO ora instituída, deve ser efetivado pelo próprio declarante, na qualidade de sujeito passivo tributário, ou via procuração com poderes especiais, conforme a respectiva normatização legal municipal vigente à época.

**Art. 6º** - Existindo contrato de promessa de compra e venda, contrato de arras com regras de promessa de compra e venda, contrato de compra e venda ou outro contrato equivalente, por instrumento público ou particular, a DECLARAÇÃO é necessária somente se no ajuste não constar, expressamente, que o comprador está sendo imitado na posse e se, para hipótese de anteriores contratos, sucessivos ou não, existir dúvidas quanto ao titular do domínio ou quanto à posse anterior.

**§ 1º** - Na hipótese dos contratos acima especificados, isto é, aqueles em que não há cláusula imitando o comprador na posse do imóvel, a DECLARAÇÃO deixa de ser necessária se estiverem registrados no Alvará Imobiliário ou, no caso específico da promessa de compra e venda, se o respectivo preço estiver integralmente quitado, o que deverá ser devidamente demonstrado, de maneira estreme de dúvidas, hipótese que dispensa o registro.

**§ 2º** - A DECLARAÇÃO é necessária no caso de contrato de arras pura e simples.

**Art. 7º** - A DECLARAÇÃO é suficiente para cadastro do imóvel e/ou do possuidor como sujeito passivo tributário, solidariamente com outra(s) pessoa(s) ou não.

**Parágrafo único** - Se o possuidor tiver algum documento, como contas de luz, água e telefone, ou outro, pode ser anexado à DECLARAÇÃO cópia reprográfica como auxílio na identificação do imóvel.

**Art. 8º** - No caso de débito em fase de cobrança judicial, em que, antes da efetivação do parcelamento, for postulada alguma medida, como concessão de gratuidade de justiça ou nomeação de bens à penhora, por quem não constar como executado, à petição res-

pectiva deve ser anexada cópia reprográfica do documento comprobatório da vinculação fático-jurídica do requerente ao imóvel.

**Art. 9º** - É prescindível a visita de Agente Fiscal da Receita Municipal *in loco*, salvo nos casos em que se entender necessária, notadamente pelo Corpo Técnico para Fiscalização do IPTU, como naqueles relativos à impossibilidade de imediata e perfeita identificação do imóvel, à sua ocupação parcial ou a outra hipótese que a riqueza dos fatos da vida apresentar e que não puderem ser resolvidos pelos documentos até então existentes ou por orientação da Procuradoria-Geral do Município ou do próprio Corpo Técnico para Fiscalização do IPTU.

**§ 1º** - A necessidade da vistoria deve ser examinada no caso a caso, a rigor pelo Corpo Técnico para Fiscalização do IPTU. Como critério de decisão deve ser observada a relação custo-benefício entre o valor do crédito e os custos para sua cobrança, nos termos do disposto no inc. II do § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 2º** - No caso de vistoria pelo Corpo Técnico para Fiscalização do IPTU, deve ser aberto procedimento interno e comunicada a Procuradoria-Geral do Município, por meio da Equipe de Execuções Fiscais, para eventual suspensão do processo judicial. A comunicação pode ser por memorando, em que seja detalhada a situação, com cópia dos documentos eventualmente existentes.

**§ 3º** - Para cadastramento, pode ser solicitada, conforme o caso e sendo necessário, como em loteamentos clandestinos ou irregulares, a matrícula do imóvel ou, não havendo, certidão do Registro de Imóveis de que o imóvel não está cadastrado na Zona Imobiliária que o abrange. No caso de imóveis omissos no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Assuntos Fiscais, a referida documentação é obrigatória. Após o cadastramento, o possuidor deve ser esclarecido da vantagem em providenciar o cadastro do imóvel no Registro de Imóveis, caso em que, assim procedendo, a ele poderá ser fornecida cópia da documentação existente.

**§ 4º** - Nas situações que envolvam cadastramento de loteamentos clandestinos ou irregulares deve ser contatada a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e a Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Município para se evitar procedimentos desnecessários e conflitantes, tendo em vista que ambos os órgãos podem estar agindo na área em que se localiza o imóvel.

**Art. 10** - Nos casos de parcelamento de débito fiscal objeto de cobrança judicial por quem não conste como contribuinte no cadastro do Município deve ser dada prioridade máxima à averbação e à emissão de nova certidão de dívida ativa (em nome de quem parcelou e de outro responsável, se tiver) para em tempo hábil se aparelhar devidamente o processo judicial de execução fiscal, visando-se a possibilitar seu prosseguimento regular em hipótese de descumprimento.

**Art. 11** - Se, posteriormente, vier a ser demonstrado, extra ou judicialmente, que o afirmado pelo declarante não corresponde à verdade, é suficiente ao Município se adequar à realidade.

**Art. 12** - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 08 de novembro de 2005.

**JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA**

Secretário dos Assuntos Fiscais.

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**

Secretário dos Negócios Jurídicos.

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, como expressão da minha vontade, autônoma e consciente, sob as penas da lei, o que segue abaixo quanto ao imóvel sito na \_\_\_\_\_.

Tenho ciência de que posse é fato gerador de tributo sobre propriedade predial e territorial urbana, nos termos do previsto no art. 32 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios, assim redigido: *"O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município"*.

Exerço posse (\_\_\_) integral (\_\_\_) parcial sobre esse imóvel desde \_\_\_\_\_.

A ocupação por mim exercida não é posse decorrente de locação, arrendamento, comodato, direito real de uso ou direito real de habitação e nem de mera detenção.

Não sou o(a) titular do domínio do imóvel, não tenho instrumento

contratual que me vincule a ele diretamente e a posse por mim exercida é com a intenção de possuí-lo como se proprietário fosse. Quero viabilizar cadastramento no Município, seja do imóvel, seja da minha pessoa como sujeito passivo de obrigação tributária relativa a tributos incidentes no imóvel acima, como imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, taxas e contribuições, ou outro tributo que venha a ser instituído, solidariamente com outra(s) pessoa(s) ou não, permitindo a efetivação de parcelamento de débito fiscal eventualmente existente.

Itanhaém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Possuidor(a)

### QUALIFICAÇÃO DO(A) POSSUIDOR(A) DECLARANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
CPF-MF: \_\_\_\_\_  
End. res.: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
End. com.: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_

### TESTEMUNHAS NO CASO DE ASSINATURA A ROGO:

1ª Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_  
2ª Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Ci: \_\_\_\_\_ (OE: \_\_\_\_\_)  
Domicílio: R./Av.: \_\_\_\_\_,  
nº: \_\_\_\_\_, ap./sala: \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Ci: \_\_\_\_\_ (OE: \_\_\_\_\_)  
OAB: \_\_\_\_\_  
Domicílio: R./Av.: \_\_\_\_\_,  
nº: \_\_\_\_\_, ap./sala: \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_,  
Estado: \_\_\_\_\_.

Por este instrumento particular, o outorgante nomeia o outorgado como seu bastante procurador, outorgando-lhe os necessários poderes para, em nível extrajudicial, representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Itanhaém em quaisquer procedimentos relativos a tributos em que é ou venha a ser sujeito passivo tributário, e, em nível judicial, representá-lo em processo(s) em que for parte ou terceiro interessado.

Em ambas as hipóteses, para o bom e fiel cumprimento deste mandato, o outorgado tudo poderá praticar, como receber citação inicial e notificações, requerer, assinar, contestar, reconvir, transigir ou não, desistir, receber numerários, dar quitação e firmar compromissos e, especificamente quanto a processo judicial de execução fiscal, indicar bens, firmar termos de penhora e de depósito e receber intimação da penhora.

Itanhaém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante\*

\*Reconhecer firma em Tabelionato, podendo ser por semelhança. Itanhaém, em 08 de novembro de 2005.

**JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA**

Secretário dos Assuntos Fiscais.

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**

Secretário dos Negócios Jurídicos.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/05

*Estabelece procedimentos para requerer a restituição de tributos municipais.*

O Secretário Municipal de Assuntos Fiscais, no uso de suas atribuições legais,

#### DETERMINA:

**Art. 1º** - A restituição de tributos municipais será realizada mediante requerimento pessoal do contribuinte, ou através de seu representante legal.

**Art. 2º** - O requerimento deverá conter informação completa sobre o tributo a que se refere o pedido, tais como número de inscrição municipal, exercício e mês de competência, valor a ser restituído, e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - guia(s) de recolhimento original(ais);

II - cópia da cédula de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF do signatário;

III - documentação que comprove a legitimidade do postulante para requerer a restituição.

**Art. 3º** - A(s) guia(s) de recolhimento original(ais) será(o) devolvida(s) após a tramitação do processo administrativo, com anotação da restituição procedida, mediante solicitação do requerente ou seu representante junto ao Protocolo Central.

**Parágrafo único** - A anexação da(s) guia(s) original(ais) de que trata este artigo e o inciso I do art. 2º poderá ser dispensada na hipótese de seu extravio, mediante declaração expressa do contribuinte e desde que exista o registro do crédito no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** - As procurações, declarações e autorizações deverão conter o reconhecimento de firma de seu signatário.

**Art. 5º** - Quando admitida a anexação de documento por cópia, a mesma deverá conter a autenticação em cartório ou ser autenticada pelo funcionário mediante a apresentação do original.

**Art. 6º** - São documentos que comprovam a legitimidade do postulante para requerer a restituição:

I - em se tratando de contribuinte pessoa física;

a) cópia da cédula de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoa Física do Contribuinte;

b) procuração ou autorização do(s) proprietário(s) do imóvel ou do(s) Contribuinte(s), com poderes de representação perante órgãos públicos, inclusive para requerer, receber e dar quitação;

c) cópia de atestado de óbito, de inventário, de formal de partilha, ou certidão de inventariante;

d) declaração da não-existência de inventário e comprovação da condição de herdeiro, quando for o caso;

II - em se tratando de contribuinte pessoa jurídica:

a) cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) cópia da cédula de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoa Física de seu representante legal;

c) procuração ou autorização do representante legal do contribuinte, com poderes de representação perante órgãos públicos, inclusive para requerer, receber e dar quitação;

d) cópia do contrato social e última alteração, ou cópia de estatuto e ata de eleição da diretoria atual, registrados no órgão competente;

e) cópia do ato de nomeação do síndico, comissário, liquidante ou interventor, expedido pela autoridade competente, quando se tratar de falência, concordata, liquidação ou intervenção;

f) cópia da convenção de condomínio, registrada no Registro de Imóveis, cópia da ata de eleição do síndico requerente, e, quando for o caso, autorização do síndico à administradora do imóvel para requerer a restituição;

g) na falta de convenção do condomínio, cópia das matrículas de todas as economias e demais documentos elencados no item "f" deste inciso;

III - em se tratando de locatário ou comodatário, pessoa física ou jurídica:

a) cópia do contrato de locação ou comodato;

b) autorização expressa da ou para a administradora do imóvel requerer a restituição, quando for o caso;

IV - em se tratando de contribuinte substituído, pessoa física ou jurídica, quando a restituição do tributo for requerida pelo substituto tributário:

a) cópia da guia de recolhimento ou documento comprobatório da retenção;

b) autorização expressa do contribuinte substituído para requerer a restituição.

**Art. 7º** - O requerente poderá apresentar declaração expressa, sob as penas da lei, quando não houver possibilidade de colher autorização ou declaração de todos os proprietários, herdeiros ou contribuintes.

**Art. 8º** - Sempre que forem observadas alterações nos dados cadastrais do contribuinte e do imóvel, deverão ser apresentados os documentos para a necessária atualização.

**§ 1º** - Constituem documentos básicos para a atualização cadastral cópia do cartão contendo a inscrição do contribuinte no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal.

**§ 2º** - No caso de alteração de propriedade de imóvel, é exigida cópia da matrícula no Registro de Imóveis.

**§ 3º** - No caso de alteração de firma prestadora de serviços, é exigida a apresentação do contrato social e alterações, registrados no órgão competente.

**Art. 9º** - A documentação que comprova a legitimidade para requerer a restituição constitui um rol mínimo a ser anexado pelo requerente ao pedido, não obstante à Secretaria Municipal de Assuntos Fiscais solicitar outros documentos que julgue necessários para apreciação do caso concreto.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Itanhaém, 8 de novembro de 2005

**JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA**

Secretário de Assuntos Fiscais.

## INEXIGIBILIDADE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROC. 13/06.**

**Objeto:** "...contratação de Eventos Copa Verão de Supermotard e 3º Enduro Montanhas de Verão..."

Informamos que o procedimento foi ratificado em data de 12/01/06. Itanhaém, 23 de janeiro de 2006.

**ORISTEU CORTEZ**

Secretário de Administração

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROC. 16/06.**

**Objeto:** "...contratação de promotora de eventos para apresentação da Banda Biquíni Cavado e Banda Detonautas - Projeto Verão Ativo 2006..."

Informamos que o procedimento foi ratificado em data de 05/01/06. Itanhaém, 23 de janeiro de 2006.

**ORISTEU CORTEZ**

Secretário de Administração

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROC. 95/06.**

**Objeto:** "...contratação do Show de Motocross Freestyle do profissional JORGE NEGRETTI, Verão Ativo 2006..."

Informamos que o procedimento foi ratificado em data de 11/01/06. Itanhaém, 16 de janeiro de 2006.

**MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS**

Diretor de Suprimentos.

## PAGAMENTOS

### PAGAMENTO COM PRETERIÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

**Proc. 3047/05**

Informamos que as Notas Fiscais 56, 57, 58, 71 E 72 da empresa PRO-ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA., será pago em 04 (quatro) parcelas de R\$ 25.000,00, totalizando o valor de R\$ 100.000,00, preterindo-se a ordem cronológica de pagamentos.

Justificativa da autoridade competente: "...reduz a dívida pública e o número de credores que deverão aguardar a satisfação de seus créditos à conta de despesas de exercícios anteriores..."

Itanhaém, 16 de janeiro de 2006.

**MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS**

Diretor de Suprimentos.

## TOMADA DE PREÇOS

### AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/05 – PROCESSO Nº 4332/05**

**OBJETO:** REFORMA DO PRÉDIO MUNICIPAL-CMTECE

A Comissão Municipal Permanente de Licitação-CMPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que após a abertura do envelope nº 02-Proposta, da empresa habilitada Construtora Halcca Ltda., a comissão a declara como vencedora.

Itanhaém-SP., 26 de Dezembro de 2005.

**JOSÉ EDUARDO FERNANDES**

Presidente da CMPL

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/05 – PROCESSO Nº 4332/05**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO PRÉDIO MUNICIPAL-CMTECE

De acordo com o parecer da Comissão Municipal Permanente de Licitações, homologo e adjudico em favor da empresa vencedora: Construtora Halcca Ltda., valor R\$ 240.650,23 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e tres centavos).

Itanhaém-SP., 12 de Janeiro de 2006.

**DR. JOÃO CARLOS FORSELL NETO**

Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 JANEIRO DE 2006

**LEI MUNICIPAL 2.198 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária no dia **10 de janeiro de 2006**, no uso da competência que lhe confere a Lei nº.8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS:

**CONSIDERANDO** os objetivos e diretrizes da Assistência Social deliberado nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal;

Considerando o art.3º da Lei nº.8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que estabelece o fundamento legal para a definição de entidade e organização de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o art. 17 parágrafo 4º.(O Conselho de que o inciso IV de acordo com art.16) da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

**CONSIDERANDO** o art. 2º. Da Lei Municipal 2.198 de 06 de dezembro de 1995 (Institui o Conselho Municipal de Assistência Social) art.1º., art.2º., inciso II.

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CMAS registrado sob. nº 013578 Livro 0004 – 18 de outubro de 2001. Capítulo VI- Da eleição; (Mantendo a observância da deliberação do CMAS em reunião de 30/11/2005, quanto a prorrogação do mandato do anterior Conselho).

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer parâmetros e critérios fundamentais para a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2006/2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social aprova a presente resolução que institui o Regimento Interno para a Eleição do CMAS-Biênio 2006/2008; a se realizar dia 16 de fevereiro de 2006 com início às 13:00 hs e término às de 2006 as 17:00 hs.

**LOCAL:** FACULDADE DE ITANHAÉM – FAITA - Av. Pedro de Toledo nº196 – Centro – Itanhaém.

**ART. 1º.** DO CREDENCIAMENTO: para concorrer ao cargo de conselheiro:

**Formulário fornecido pelo CMAS contendo:**

-Dados da entidade/associação.

-Nome dos representantes titulares e suplentes

-Relatório sintetizado dos trabalhos realizados em 2005 (de acordo com modelo).

As inscrições serão realizadas nos dias 30 e 31 de janeiro de 2006 das 8:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 16 hs na sala dos Conselhos-Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS), sito a Rua Cunha Moreira nº.61 – Centro – Itanhaém.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em acordo com o capítulo VI da eleição – Regimento Interno do CMAS-inciso II.

Serão aceitas as inscrições somente das entidades regularmente inscritas no CMAS a pelo menos 1(um) ano e que desenvolvam tra-

balho com as famílias a pelo menos 1 (um) ano.

**ART. 2º.** DA AVALIAÇÃO:

Todas as entidades inscritas serão avaliadas pela Comissão Eleitoral, dando publicidade da aprovação ou impugnação das mesmas com justificativa.

A avaliação será realizada de 1º. De fevereiro a 3 de fevereiro pela Comissão Eleitoral, referendada pelo CMAS.

Será dada direto de recurso a entidade impugnada pelo prazo de cinco dias úteis do dia 6 a 10 de fevereiro de 2006.

**ART. 3º.** DA ELEIÇÃO:

Realizar-se a dia 16 de fevereiro de 2006 com início às 13h:00 e término às de 2006 as 17h00.

Local: Local: FACULDADE DE ITANHAÉM – FAITA

Av. Pedro de Toledo nº196 – Centro – Itanhaém.

### LEI MUNICIPAL 2.198 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993

-13h00h às 14h15- confirmação da presença das entidades regularmente inscritas de acordo com regimento através de lista de presença.

-14h30- abertura

-14h45- Leitura do Regimento

-15h00- Data Show

-15h15- apresentação das entidades concorrentes (Tempo Maximo definido- 2 minutos).

-15h45- Coffee Break

-16h00- Votação

-16h30- Apuração

-17h00- Posse dos Conselheiros eleitos e encerramento.

**ART. 4º.** DO DIREITO DE VOTO:

-Só terão direitos a votar a ser votada a entidade devidamente cadastrada no CMAS em funcionamento há mais 1(um) ano.

-Cada entidade terá o direito a 8 votos através de um representante inscrito para esse fim.

-O voto será secreto através de cédula própria devidamente publicada pelo Presidente do CMAS.

-Para votar o representante da entidade deverá ter efetuado sua inscrição junto à Comissão Eleitoral no prazo: das 13hs às 14:15hs no dia da eleição (16/01/06) de acordo com regimento interno art. 1º.

**ART. 5º.** DA VOTAÇÃO:

-O voto será para a entidade, a qual estará no ato representando seu titular e suplente de acordo com regimento.

-O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- será de 02 (dois) anos.

**ART. 6º.** DOS IMPEDIMENTOS:

-Ter menos de 1 (um) ano de inscrição no CMAS.

-Representantes que exercem simultaneamente cargo ou função Comissionada de órgão Governamental, do Legislativo, do Ministério Público, de Partidos Políticos, de Sindicatos de classe, mesmo exercendo cargo de direção em organização da Sociedade Civil.

-Conselheiros Tutelares.

**ART. 7º.** DA APURAÇÃO:

A apuração será efetuada no local, depois de finalizada votação. Será dado direito de acompanhar a apuração um fiscal por entidade concorrente

Serão eleitos 8 representantes da Sociedade Civil de acordo com o Regimento Interno do CMAS- Representantes de usuários ou organizações de usuários, representantes das entidades e organizações de Assistência Social e dos trabalhadores do setor; com maior nº. de votos representados por um titular e respectivos suplentes.

Na desistência ou dissolução de alguma entidade ou usuário eleito, assumira a cadeira, a subsequente de acordo com a votação recebida no pleito (de maior para o menor) desde que se mantenha em consonância com os conselhos.

**ART. 8º.** DA POSSE:

Os representantes da sociedade civil junto ao CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, serão empossados após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

Os casos omissos serão direcionados à Comissão Eleitoral e se houver necessidade ao observador do Ministério Público.

Itanhaém, 18 de janeiro de 2006

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - Concurso Público - Professor de Ensino Fundamental

## Lista de Candidatos - Corrigir Redação

## Cargo - B01 Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª) - História

inscrição	nome	documento	nota	prélio - sala - cart
02.00001-6	ABEL PEDRO DA SILVA	11365255-0-SP	60,000	0101 - 001 - 001
02.00002-4	ADEVAL JOSE DOS SANTOS	1121336-AL	66,000	0101 - 001 - 002
02.00008-3	ALMIR LEITE DOS SANTOS	20463344-8-SP	56,000	0101 - 001 - 008
02.00009-1	ANA PAULA BATISTA DE ARAUJO SILVA	21938642-SP	62,000	0101 - 001 - 009
02.00010-5	ANA PRISCILA ALONSO FERREIRA	244107786-SP	58,000	0101 - 001 - 010
02.00011-3	ANDRE LUIS BUENO DO PRADO	17371239-3-GO	68,000	0101 - 001 - 011
02.00016-4	CARLOS ALBERTO GOMES RIESCO	15531369-SP	50,000	0101 - 001 - 016
02.00017-2	CICERO REINALDO	11375756-SP	52,000	0101 - 001 - 017
02.00019-9	CLEBER ALVES FERREIRA	272592165-SP	78,000	0101 - 001 - 019
02.00020-2	CLEIA CRISTINA DA SILVA	19173182-SP	58,000	0101 - 001 - 020
02.00022-9	CRISTIANE GAGINE MARI	331627747-SP	64,000	0101 - 001 - 022
02.00025-3	DULCINEIA FERREIRA REQUEJO	19904658-SP	58,000	0101 - 001 - 025
02.00026-1	EDISON GOMES DE VECCHI	9966196-2-SP	74,000	0101 - 001 - 026
02.00028-8	EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA	326306729-SP	70,000	0101 - 001 - 028
02.00029-6	EDUARDO SANTOS SELES	30818039-2-SP	52,000	0101 - 001 - 029
02.00030-0	EDUARDO SEBASTIAO SILVA	17238343-SP	68,000	0101 - 001 - 030
02.00032-6	ELAINE CRISTINA MARTINS	30114595-7-SP	76,000	0101 - 001 - 032
02.00036-9	ERICK ROBERTO GOMES	33171054-7-SP	52,000	0101 - 002 - 001
02.00039-3	FABIO RIBEIRO	27162808-X-SP	84,000	0101 - 002 - 004
02.00045-8	JEFFERSON WILIAN THEODORO	28840603-5-SP	58,000	0101 - 002 - 010
02.00048-2	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	29226713-7-SP	72,000	0101 - 002 - 013
02.00050-4	JOSE MARCIO ANTUNES CASTILHO	12760527-SP	62,000	0101 - 002 - 015
02.00051-2	JUREMA NOELI SIQUEIRA	25203696-7-SP	62,000	0101 - 002 - 016
02.00052-0	KATIA MOREIRA LOPES	27396969-9-SP	66,000	0101 - 002 - 017
02.00056-3	LUIZ OTAVIO FERREIRA JUNIOR	38583861-X-SP	52,000	0101 - 002 - 021
02.00058-0	MARCELO TADEU RODRIGUES DE OMEIA	12866109-4-SP	56,000	0101 - 002 - 023
02.00062-8	MARCOS DELGADO	117524131-SP	78,000	0101 - 002 - 027
02.00067-9	MARIA ISABEL BRITO DE SOUZA	33246575-5-SP	58,000	0101 - 002 - 032
02.00068-7	MARIA NEIDE SERPA	12372204-SP	54,000	0101 - 002 - 033
02.00070-9	MARINA DIAS DE OLIVEIRA BAZZO	33370201-3-SP	60,000	0101 - 002 - 035
02.00074-1	RAFAEL FLORENCIO CASANOVA GIMENES	28394178-9-SP	50,000	0101 - 003 - 004
02.00075-0	RAFAEL DUARTE DA SILVA	29572233-2-SP	50,000	0101 - 003 - 005
02.00076-8	RICARDO ISHIYAMA MARTINS	28535425-5-SP	80,000	0101 - 003 - 006
02.00077-6	RICARDO PIZZO LONARDI	33013802-9-SP	74,000	0101 - 003 - 007
02.00078-4	RICELY DE ARAUJO RAMOS	28587652-1-SP	58,000	0101 - 003 - 008
02.00084-9	SIDNEY SOARES DE OLIVEIRA	23930226-6-SP	58,000	0101 - 003 - 014
02.00090-3	VALTER MARQUES LEITE	17271454-0-SP	66,000	0101 - 003 - 020
02.00091-1	VANESSA ZIEGLER	32219276-6-SP	56,000	0101 - 003 - 021
02.00092-0	VERA LUCIA PEREIRA	18739536-SP	54,000	0101 - 003 - 022
02.00093-8	WAGNER PEREIRA DA SILVA	32815238-9-SP	58,000	0101 - 003 - 023

## Cargo - B02 Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª) - Língua Portuguesa

inscrição	nome	documento	nota	prélio - sala - cart
02.00097-0	ADILEIA FERREIRA SANTOS TOSTI	21164066-SP	68,000	0104 - 001 - 003
02.00099-7	ALDACIR GABRIEL	12695949-SP	50,000	0104 - 001 - 005
02.00104-7	ALICE APARECIDA OLIVEIRA GONCALVES DE ARAUJO	7737942-SP	52,000	0104 - 001 - 010
02.00105-5	ALLETE ELIAS DOS SANTOS RAMOS	30096311-7-SP	50,000	0104 - 001 - 011
02.00106-3	ALVARO RIBEIRO DOMINGUES	44591625-4-SP	50,000	0104 - 001 - 012
02.00108-0	ANA HELENA PEREIRA CARNEIRO	M5089055-MG	50,000	0104 - 001 - 014
02.00111-0	ANA LUCIA SOARES BONFIM	21300119-SP	58,000	0104 - 001 - 017
02.00112-8	ANA LUIZA NAZIME SEBHALE HADDAD	30289502-4-SP	56,000	0104 - 001 - 018
02.00115-2	ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS	238330382-SP	56,000	0104 - 001 - 021
02.00116-0	ANA PAULA RAMOS GARCIA	33037268-3-SP	56,000	0104 - 001 - 022
02.00117-9	ANA TEREZA CRAVEIRO MOREIRA	27490567-X-SP	68,000	0104 - 001 - 023
02.00118-7	ANDERSON PIRES MARTORI	29.604.139-7-SP	62,000	0104 - 001 - 024
02.00122-5	ANDREIA EUZEBIO RODRIGUEZ	29407763-7-SP	74,000	0104 - 001 - 028
02.00123-3	ANDREIA KELLY MARQUES	41334276-1-SP	64,000	0104 - 001 - 029
02.00125-0	ANGELA DA SILVA RIZZETTO	32709556-8-SP	62,000	0104 - 001 - 031
02.00127-6	ANGELINA FALBO DONINI	4414558-SP	56,000	0104 - 002 - 001
02.00128-4	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	19297404-X-SP	54,000	0104 - 002 - 002
02.00131-4	ANTONIO PEREIRA MACEDO	8.703.600-SP	72,000	0104 - 002 - 005
02.00135-7	ARIANE DOMINISKI RIBEIRO	28415439-8-SP	72,000	0104 - 002 - 009
02.00136-5	BEATRIZ FACHETTI BARBOSA MOTTA	40601416-4-SP	60,000	0104 - 002 - 010
02.00140-3	CARLA DE OLIVEIRA	226059180-SP	56,000	0104 - 002 - 014
02.00141-1	CARLOS ALBERTO SOUZA	6898746-SP	60,000	0104 - 002 - 015
02.00143-8	CARLOS MANUEL DOS SANTOS	10248027-SP	50,000	0104 - 002 - 017
02.00144-6	CELIA APARECIDA HOLLOWATY CARNEIRO	21940221-SP	56,000	0104 - 002 - 018
02.00146-2	CHRYSYINA MAGALHAES GOMES DOS SANTOS	308263911-SP	66,000	0104 - 002 - 020
02.00152-7	CLAUDIA MENEZES	22358069-4-SP	62,000	0104 - 002 - 026
02.00153-5	CLAUDIA MUNHOZ RIBEIRO	788907-SP	60,000	0104 - 002 - 027
02.00154-3	CLAUDIA REGINA CAVALHERI	26591379-2-SP	52,000	0104 - 002 - 028
02.00155-1	CLAUDIA REGINA DA COSTA CARNEIRO	21502556-8-SP	60,000	0104 - 002 - 029
02.00163-2	CYNARA ATAULO DE SANTANA	20464229-SP	50,000	0104 - 003 - 005
02.00164-0	DAIANE ELOISA ORTENY	30462334-9-SP	68,000	0104 - 003 - 006
02.00168-3	DAN JOAO VENTURA JUNIOR	44.177.953-0-SP	50,000	0104 - 003 - 010
02.00169-1	DANIELA APARECIDA VIEIRA BORGES	28921505-5-SP	56,000	0104 - 003 - 011
02.00170-5	DANIELA HORVATH MUCCI	28650675-0-SP	60,000	0104 - 003 - 012
02.00171-3	DANIELA MARTINS AUGUSTO	32675737-5-SP	60,000	0104 - 003 - 013
02.00172-1	DANIELA MENDES	22888547-4-SP	72,000	0104 - 003 - 014

02.00175-6	DEBORA GARCIA DE PAIVA	10845375-3-SP	52,000	0104 - 003 - 017
02.00176-4	DEBORA NASCIMENTO	33090513-2-SP	58,000	0104 - 003 - 018
02.00177-2	DENISE DONIZETTI DANTE GARCIA DOS SANTOS	13708126-1-SP	56,000	0104 - 003 - 019
02.00181-0	DIOGO PIRES RIBEIRO	346518362-SP	56,000	0104 - 003 - 023
02.00182-9	DORINEI LEONARDO FLORES	60667683-PR	58,000	0104 - 003 - 024
02.00188-8	EDSON ROSCHEL GONCALVES	17932352-0-SP	68,000	0104 - 003 - 030
02.00190-0	ELAINE VALERIA GONCALVES DE CASTRO	26888652-0-SP	62,000	0104 - 003 - 032
02.00192-6	ELENILDA RIBEIRO PACHECO LOPES	16957506-SP	56,000	0104 - 004 - 002
02.00195-0	ELIANE MARTINS BARROS	237596738-SP	68,000	0104 - 004 - 005
02.00197-7	ELISABETE LIRIA LINS	18929858-3-SP	56,000	0104 - 004 - 007
02.00200-0	ELISANGELA BUGULIN	40864000-SP	56,000	0104 - 004 - 010
02.00204-3	ELIZABETH FLORENCIO RIBEIRO	668.8906-SP	64,000	0104 - 004 - 014
02.00205-1	ELIZETE ZENY MIYATA	62507114-SP	52,000	0104 - 004 - 015
02.00207-8	ELKE VIEIRA DE SOUZA	278510954-SP	64,000	0104 - 004 - 017
02.00210-8	EMERSON RODRIGUES PEIXOTO	28244716-7-SP	56,000	0104 - 004 - 020
02.00211-6	ESTEVAO MARCHESINI AMORIM	25617873-2-SP	66,000	0104 - 004 - 021
02.00212-4	ETIENE ZOLD	262051084-SP	62,000	0104 - 004 - 022
02.00217-5	FABIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	32586135-3-SP	64,000	0104 - 004 - 027
02.00227-2	FRANCIANE JULIE SCHREINER	24400376-2-SP	50,000	0104 - 005 - 005
02.00229-9	FRANCISCO ABEL DE SOUSA	351756589-SP	68,000	0104 - 005 - 007
02.00231-0	GENTILEZA GONCALVES DE SOUZA RAMOS	121328866-SP	60,000	0104 - 005 - 009
02.00232-9	GEORGINA LOURENCO DE MOURA	20.056.259-9-SP	50,000	0104 - 005 - 010
02.00236-1	GILSO ROCHA	19482014-SP	58,000	0104 - 005 - 014
02.00237-0	GISELA MARIA FERREIRA CORREIA	37169060-2-SP	62,000	0104 - 005 - 015
02.00238-8	GISELIA SOUZA DOS SANTOS DE ALMEIDA	267246468-SP	50,000	0104 - 005 - 016
02.00239-6	GRACIETE PONTES SILVA	19115028-SP	56,000	0104 - 005 - 017
02.00240-0	HELEN CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	27214744-8-SP	50,000	0104 - 005 - 018
02.00245-0	ILDO ALVES DOS SANTOS	14.206.781-SP	52,000	0104 - 005 - 023
02.00246-9	ILSE LENCZYNSKI NIZA	7372869-SP	56,000	0104 - 005 - 024
02.00247-7	ILZA RODRIGUES REIS	2006603-4-SP	56,000	0104 - 005 - 025
02.00248-5	INEZ BORTOLOTO	5918827-3-SP	54,000	0104 - 005 - 026
02.00249-3	IRENE DE SOUSA DANTAS GOMES	1364977-MS	66,000	0104 - 005 - 028
02.00252-3	ISRAEL CORREIA CORDEIRO	1061034771-RS	52,000	0104 - 005 - 030
02.00258-2	JANAINA CATHARINA SILVA DOS SANTOS	26278890-1-SP	52,000	0104 - 006 - 004
02.00265-5	JOAO FUZZATO NETTO	29843909-8-SP	72,000	0104 - 006 - 011
02.00266-3	JOEL ROSA DE ALMEIDA	15968659-SP	74,000	0104 - 006 - 012
02.00268-0	JONAS PELIN	30263205-0-SP	50,000	0104 - 006 - 014
02.00270-1	JOSE MARCIO PEREIRA SILVA	328533750-SP	58,000	0104 - 006 - 016
02.00271-0	JOSE MUNIZ DE CARVALHO	19.959.004-SP	56,000	0104 - 006 - 017
02.00275-2	KELEN REGINA DE OLIVEIRA	27637440-SS	54,000	0104 - 006 - 021
02.00276-0	KELLY APARECIDA DA SILVA	305023068-SP	56,000	0104 - 006 - 022
02.00277-9	KELLY CRISTINA MORAES	331165053-SP	72,000	0104 - 006 - 023
02.00280-9	LARISSA AYELA ILKIU	7406913-4-PR	56,000	0104 - 006 - 026
02.00281-7	LAURO LEMOS LACERDA	24271627-1-SP	52,000	0104 - 006 - 027
02.00282-5	LETICIA PAULA DE FREITAS PERES	21435831-8-SP	64,000	0104 - 006 - 028
02.00283-3	LEVI LISBOA DOS SANTOS	33433005-1-SP	58,000	0104 - 006 - 029
02.00284-1	LILIAN BATALHA DA COSTA INSINIO	15703763-0-SP	52,000	0104 - 006 - 030
02.00287-6	LISMEIRE VICTOR FRADE	15955327-1-SP	68,000	0104 - 007 - 001
02.00289-2	LOURDES NASCIMENTO SERRA SILVA	9672281-2-SP	50,000	0104 - 007 - 003
02.00292-2	LUCIANA AMADO DINIZ	23463878-3-SP	60,000	0104 - 007 - 006
02.00294-9	LUCIANA BRAGHINI MIGUEL	28279966-5-SP	50,000	0104 - 007 - 008
02.00295-7	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	273464280-SP	62,000	0104 - 007 - 009
02.00297-3	LUCIANE PERPETUA NAVES BAZAN	21.729.392-X-SP	60,000	0104 - 007 - 011
02.00298-1	LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	78691450-PR	70,000	0104 - 007 - 012
02.00300-7	LUCIMARA ALVES MENDONCA	34416209-6-SP	52,000	0104 - 007 - 014
02.00303-1	LUIZA PEREIRA DE NORONHA	16688876-SP	60,000	0104 - 007 - 017
02.00306-6	MARCELO SIQUEIRA	13950410-SP	60,000	0104 - 007 - 020
02.00308-2	MARCIA APARECIDA DE CARVALHO	16316474-5-SP	70,000	0104 - 007 - 022
02.00309-0	MARCIA BORGES CONDE ORLANDO	6866686-SP	72,000	0104 - 007 - 023
02.00310-4	MARCIA CAMILO	15385442-SP	62,000	0104 - 007 - 024
02.00312-0	MARCIA PEREIRA GUEDES	26690838-X-SP	54,000	0104 - 007 - 026
02.00316-3	MARCOS UMBELINO SILVA	243245257-SP	72,000	0104 - 007 - 030
02.00328-7	MARIA DAS DORES DA SILVA	21252417-3-SP	58,000	0104 - 008 - 010
02.00333-3	MARIA ISABEL SARTORIO SANTOS	9074037-SP	52,000	0104 - 008 - 015
02.00335-0	MARIA JOZINEIDE BARBOZA	21747843-8-SP	54,000	0104 - 008 - 017
02.00337-6	MARIA PAULA PRADO DE MORAES PIRAJA	13623822-SP	74,000	0104 - 008 - 019
02.00338-4	MARIA RITA PASCHALIS RODRIGUES	8.300.909-7-SP	58,000	0104 - 008 - 020
02.00339-2	MARIELEDES MOUTINHO ANDRADE IZIDORO	16946974-8-SP	58,000	0104 - 008 - 021
02.00346-5	MARIZAURA DE PONTES	21163518-2-SP	54,000	0104 - 008 - 028
02.00349-0	MARTA DAS GRACAS FONSECA	4439985-SP	50,000	0104 - 008 - 031
02.00350-3	MARTA RODRIGUES SANCHES	19690237-X-SP	64,000	0104 - 008 - 032
02.00351-1	MARTHA IZILDA ALVES FERREIRA	84156806-SP	66,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - Concurso Público - Professor de Ensino Fundamental

inscrição	nome	documento	nota	prélio - sala - cart
02.00570-0	ALESSANDRA IZUMI KINJO	24566442-7-SP	70,000	0101 - 004 - 008
02.00571-9	ALINE MARGARETH MAGRI DE AGUIAR	302127999-SP	76,000	0101 - 004 - 009
02.00572-7	ALISSANDRA HENRIQUE	24208933-1-SP	60,000	0101 - 004 - 010
02.00573-5	ANA CAROLINA MENDES PERES	30096465-1-SP	64,000	0101 - 004 - 011
02.00574-3	ANA CLAUDIA ANDRADE MOTA DOS SANTOS	17842951-X-SP	62,000	0101 - 004 - 012
02.00575-0	ANA PAULA DOS SANTOS	26430408-1-SP	64,000	0101 - 004 - 014
02.00577-8	ANAI LISSANDRA DOS SANTOS	22214893-7-SP	64,000	0101 - 004 - 015
02.00578-6	ANDRE ALEXANDRE DOS SANTOS TORRES	220415717-SP	60,000	0101 - 004 - 016
02.00579-4	ANDRE RICARDO SANCHES	33875008-3-SP	56,000	0101 - 004 - 017
02.00580-8	ANDREA DE VERAS BASTOS	278790045-SP	62,000	0101 - 004 - 018
02.00581-6	ANGELA BUENO DA CRUZ CORREA PINTO	17891696-1-SP	64,000	0101 - 004 - 019
02.00582-4	ANGELA SILVIA NASCIMENTO	223151932-SP	70,000	0101 - 004 - 020
02.00583-2	ANNAMARIA MASSELLI	10265621-6-SP	54,000	0101 - 004 - 021
02.00586-7	ARIENE CRISTINA ROMEIRO DE CARVALHO	27992210-3-SP	54,000	0101 - 004 - 024
02.00588-3	AUDREI ELISSANDRA DOS SANTOS	22214894-9-SP	62,000	0101 - 004 - 026
02.00589-1	AUSTHER GONCALVES COLLETES	22729037-9-SP	68,000	0101 - 004 - 027
02.00597-2	CINTHIA FERREIRA DA SILVA	30129225-5-SP	60,000	0101 - 004 - 035
02.00598-0	CLAUDIA NITOLI REYERO	439828296-SP	52,000	0101 - 005 - 001
02.00599-9	CLAUDIO LUCIO VICENTE	84837743-SP	62,000	0101 - 005 - 002
02.00600-6	CLEIDE DOS SANTOS	8403090-SP	58,000	0101 - 005 - 003
02.00601-4	CRISTIANE LEITE DE AMORIM	25004898-X-SP	58,000	0101 - 005 - 004
02.00603-0	CRISTINA DURAN MAMEDE	12341043-5-SP	60,000	0101 - 005 - 006
02.00604-9	CRISTINA VIEIRA DE CAMPOS DOS SANTOS	12623268-SP	62,000	0101 - 005 - 007
02.00605-7	DANIEL FRANCO DE MIRANDA	19947474-6-SP	64,000	0101 - 005 - 008
02.00606-5	DANIEL MITSURU HAGA	30533752-X-SP	72,000	0101 - 005 - 009
02.00607-3	DANIELA ESPI	26247400-1-SP	52,000	0101 - 005 - 010
02.00609-0	DEBORA CRISTINA DE PAULA	28136270-1-SP	60,000	0101 - 005 - 012
02.00611-1	DENNIS DIAS ODONE	292579640-SP	50,000	0101 - 005 - 014
02.00612-0	DIVINA GEOCELY RIZZANTI	7514507-8-SP	56,000	0101 - 005 - 015
02.00614-6	EDNA FERREIRA DA SILVA PATAKI	241458730-SP	50,000	0101 - 005 - 017
02.00620-0	ELIANA DOS SANTOS D AVILA OLIVEIRA	118472343-SP	58,000	0101 - 005 - 023
02.00622-7	ERICA CRISTINA PACIFICO DE ASSIS	23622633-2-SP	56,000	0101 - 005 - 025
02.00623-5	ERICA HELENA DA SILVA BRAGA	30229496-X-SP	64,000	0101 - 005 - 026
02.00625-1	FABIALLA DE REZENDE CAMPREGUER	305263791-SP	50,000	0101 - 005 - 028
02.00626-0	FABIO VERNA FELIX	18356701-SP	62,000	0101 - 005 - 029
02.00628-6	FABIOLA DE BARROS LORENA DAS NEVES	19297791-SP	62,000	0101 - 005 - 031
02.00629-4	FABIOLA FERES	24669667-9-SP	64,000	0101 - 005 - 032
02.00631-6	FELIPE BASTOS ROCHA	12641949-8-RJ	66,000	0101 - 005 - 034
02.00636-7	GISELE ARRAIS CORNIA	41586790-3-SP	72,000	0101 - 006 - 004
02.00638-3	GRACIELA CORREIA ZITO	24400270-8-SP	70,000	0101 - 006 - 006
02.00642-1	ISABELLE CORRALES NUNES	29950397-SP	56,000	0101 - 006 - 010
02.00643-0	ITAMAR MONTEIRO DE SENA	18.187.896-SP	54,000	0101 - 006 - 011
02.00644-8	IVONE DOS SANTOS SOUZA SERAFIM	17415323-SP	56,000	0101 - 006 - 012
02.00645-6	JAIMÉ BUENO SCATIMBURGO	439863521-1-SP	52,000	0101 - 006 - 013
02.00646-4	JANAINA FERREIRA HUDSON BORGES	19316848-0-SP	62,000	0101 - 006 - 014
02.00647-2	JANINHA RUHOFF	13.R3106492-SC	52,000	0101 - 006 - 015
02.00653-7	JOSE FERNANDO LOUZA	5784205-SP	62,000	0101 - 006 - 021
02.00657-0	JULIANA VIOTTO SOARES DE LIMA	30515775-9-SP	56,000	0101 - 006 - 025
02.00660-0	KARINA MARQUES PRANDINI	27213223-8-SP	52,000	0101 - 006 - 028
02.00662-6	KARLA RUFINO DA SILVA	19.478.520-8-SP	54,000	0101 - 006 - 030
02.00664-2	LENI REGINA COLOMBO	10577471-SP	60,000	0101 - 006 - 032
02.00665-0	LEONARD STERN	29187021-1-SP	76,000	0101 - 006 - 033
02.00666-9	LEONIDAS CARDOZO DA COSTA	18103943-6-PA	50,000	0101 - 006 - 034
02.00667-7	LESLEY DOMINISKI LUZ	24400315-4-SP	58,000	0101 - 006 - 035
02.00669-3	LUCIA MIEKO MATSUI	9408912-7-SP	56,000	0101 - 007 - 002
02.00672-3	LUIS CLAUDIO CAZORLA	16288108-SP	60,000	0101 - 007 - 005
02.00673-1	LUIS FERNANDO MARTINEZ LOPES	23410887-3-SP	64,000	0101 - 007 - 006
02.00674-0	MAINA BERTAGNA	26873832-4-SP	74,000	0101 - 007 - 007
02.00676-6	MARA LUIZA LORDANI	11688679-SP	64,000	0101 - 007 - 009
02.00678-2	MARCIA BENICIA ROSSI	22837747-X-SP	54,000	0101 - 007 - 011
02.00680-4	MARCIA MORAES	16551703-SP	62,000	0101 - 007 - 013
02.00682-0	MARCIO CISTERNA MOTTA	30268106-1-SP	66,000	0101 - 007 - 015
02.00683-9	MARCIO HENRIQUE NARDEZ	29618444-5-SP	50,000	0101 - 007 - 016
02.00686-3	MARCOS DOS SANTOS	15339219-8-SP	64,000	0101 - 007 - 019
02.00687-1	MARCOS RENATO CHICUTA	13313692-9-SP	52,000	0101 - 007 - 020
02.00688-0	MARGARIDA DE SOUSA DUARTE	32996479-3-SP	68,000	0101 - 007 - 021
02.00689-8	MARGARIDA MILANI INVERSA	13329471-7-SP	74,000	0101 - 007 - 022
02.00691-0	MARIA CLAUDIA XAVIER CRUZ	18189123-2-SP	66,000	0101 - 007 - 024
02.00693-6	MARIA DA GLORIA BOTTEON	5205016-SP	64,000	0101 - 007 - 026
02.00695-2	MARIA DO AMPARO FEITOSA	25444022-8-SP	54,000	0101 - 007 - 028
02.00697-9	MARIA LUCIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	33432980-2-SP	54,000	0101 - 007 - 030
02.00698-7	MARIA VANDETE CAVALCANTE	9836389-X-SP	50,000	0101 - 007 - 031
02.00699-5	MARIANA MACHADO LIMA	41746256-6-SP	54,000	0101 - 007 - 032
02.00701-0	MARILIA MARIS DA CONCEICAO DOS SANTOS	34809290-SP	64,000	0101 - 007 - 034
02.00702-9	MARINA LEITE MARQUES	32632456-2-SP	52,000	0101 - 007 - 035
02.00703-7	MARINELA DE ARAUJO RAMOS	27005215-X-SP	50,000	0101 - 008 - 001
02.00704-5	MARINILZE BENOTTO LEME	6508089-SP	50,000	0101 - 008 - 002
02.00705-3	MARISOL TERESINHA RETORTA	18481535-SP	52,000	0101 - 008 - 003

inscrição	nome	documento	nota	prélio - sala - cart
02.00708-8	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS	29987464-3-SP	78,000	0101 - 008 - 006
02.00709-6	MIRIAM BRAZ	12755577-SP	66,000	0101 - 008 - 007
02.00712-6	NICOLE ETEROVIC	27585820-0-SP	66,000	0101 - 008 - 010
02.00714-2	ODETE FERNANDES	9325278-SP	70,000	0101 - 008 - 012
02.00717-7	PAULO SILVA WOLF	29938118-3-SP	50,000	0101 - 008 - 015
02.00720-7	REINALDO GOMES RIBELA	28079945-3-SP	60,000	0101 - 008 - 018
02.00721-5	RENATA LUZ LEITE DE OLIVEIRA	18064440-4-SP	66,000	0101 - 008 - 019
02.00722-3	RENATO CUNHA PAIXAO	338749408-SP	56,000	0101 - 008 - 020
02.00723-1	RILDO BELARMINO	21782101-SP	52,000	0101 - 008 - 021
02.00724-0	ROBSON CASARINI	18205541-SP	66,000	0101 - 008 - 022
02.00725-8	ROMINA CARLA REMBIS MARQUES ANTONIO	25609556-5-SP	54,000	0101 - 008 - 023
02.00729-0	ROSALVA DE SOUZA BARBOSA	19359697-SP	62,000	0101 - 008 - 027
02.00735-5	SERGIO AKYO MAKAREWIC IWASAKI	26430397-0-SP	50,000	0101 - 008 - 033
02.00736-3	SHEILA DO CARMO ALMEIDA	40705647-6-SP	50,000	0101 - 008 - 034
02.00741-0	SORAIA FANTINI RANDO	29197892-SP	58,000	0101 - 009 - 004
02.00742-8	THAIS JORGE DE BARROS	28485173-5-SP	68,000	0101 - 009 - 005
02.00743-6	THALES KODI NAMBA	30264393-X-SP	64,000	0101 - 009 - 006
02.00744-4	THAYS FERNANDES DE PAIVA	287450351-SP	50,000	0101 - 009 - 007
02.00745-2	THIAGO AUGUSTO DO NASCIMENTO	24331737-2-SP	56,000	0101 - 009 - 008
02.00746-0	THIAGO MAMEDE DE OLIVEIRA	27991684-X-SP	64,000	0101 - 009 - 009
02.00747-9	THIAGO PELLEGRINI DA SILVA	28794803-1-SP	64,000	0101 - 009 - 010
02.00748-7	TIAGO FERREIRINHO DINIS	30977324-6-SP	70,000	0101 - 009 - 011
02.00752-5	VANIA VIEIRA DA SILVA	20701212-X-SP	60,000	0101 - 009 - 015
02.00753-3	VERONICA WIECHERT ALBUJEXCH	30295363-X-SP	60,000	0101 - 009 - 016
02.00755-0	VIVIAN CRISTINA DE LIMA	27142644-5-SP	68,000	0101 - 009 - 018
02.00756-8	VIVIANA ALVES DA FONSECA	14755543-SP	60,000	0101 - 009 - 019
02.00759-2	YMA ZULLO DE CASTRO	112683654-SP	62,000	0101 - 009 - 022

## Cargo - B05 Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª) - Ed. Física

inscrição	nome	documento	nota	prélio - sala - cart
02.00778-9	ALEXANDRE DE MELLO	225442905-SP	56,000	0101 - 010 - 019
02.00780-0	ALZIRA SIMONE TURCHETTI	22.917.965-4-SP	52,000	0101 - 010 - 021
02.00789-4	ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS	321227578-SP	52,000	0101 - 010 - 030
02.00809-2	AURELIO DE SOUZA MIGUEL	25821550-1-SP	52,000	0102 - 001 - 015
02.00825-4	CASSIO RAIMUNDO SIMOES CANHOTO	32102880-6-SP	56,000	0102 - 001 - 031
02.00836-0	DANIEL MARQUES LOTO	21749635-SP	64,000	0102 - 002 - 010
02.00841-6	DIEGO PINTO JABOIS	286347603-SP	58,000	0102 - 002 - 015
02.00844-0	EDILSON ARAUJO ELOI	15954926-7-SP	52,000	0102 - 002 - 018
02.00878-5	FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA	28600609-1-SP	50,000	0102 - 003 - 020
02.00883-1	GILDO FRANCISCO GUIMARAES	15538978-6-SP	50,000	0102 - 003 - 025
02.00904-8	JOAN RODRIGO LOURENCO CAVALINI	24134481-5-SP	50,000	0102 - 004 - 014
02.00915-3	JOSE FRANCISCO REZENDE	14549818-9-SP	52,000	0102 - 004 - 025
02.00925-0	JULIO CESAR MELO DE MORAES	40383287-1-SP	54,000	0102 - 005 - 003
02.00941-2	LILIANE DA SILVA CEZAR	179536801-SP	52,000	0102 - 005 - 019
02.00944-7	LUIS ANTONIO DA CRUZ SIMOES	11557853-SP	50,000	0102 - 005 - 022
02.00946-3	LUIZ CARLOS FERNANDES	5315629-8-SP	58,000	0102 - 005 - 024
02.00952-8	MAIRA CRISTINA BRUNETTO	26635614-X-SP	52,000	0102 - 005 - 030
02.00973-0	MARIA LUCIA FAGUNDES DOS SANTOS	18390298-1-SP	50,000	0102 - 006 - 019
02.00984-6	MILENA PEDRO DE MORAIS	30526966-5-SP	52,000	0102 - 006 - 030
02.00986-2	MIRIAM CARNEIRO	15887926-SP	52,000	0102 - 006 - 032
02.00991-9	NARCISO MAURICIO DOS SANTOS	16837266-SP	52,000	0102 - 007 - 005
02.00993-5	OLIVAL FERREIRA GOMES NETO	33928090-6-SP	50,000	0102 - 007 - 007
02.01011-9	RAFAEL FEUJO TORRES	43549682-SP	54,000	0102 - 007 - 025
02.01012-7	RAFAEL TOFFETTI CAMPANELLA	44003865-0-SP	54,000	0102 - 007 - 026
02.01017-8	RENATA AYROSA ALVIM COSTA	09822505-RJ	52,000	0102 - 007 - 031
02.01020-8	RENATO CESAR CORREIA	334331523-SP	54,000	0102 - 008 - 002
02.01050-0	SANDRA REGINA BISELLI DA CRUZ	15763433-4-SP	50,000	0102 - 008 - 032
02.01051-8	SERGIO DE LIMA FERREIRA FONTES	28601331-9-SP	52,000	0103 - 001 - 001
02.01058-5	SUELY VERISSIMO GOMES MOURA	15534034-7-SP	62,000	0103 - 001 - 008
02.01081-0	VLADIMIR DE ANDRADE SANTOS	15937846-SP	50,000	0103 - 002 - 001
02.01083-6	WALDEMAR FRANCISCO CAMPOS DA SILVA	24208582-9-SP	50,000	0103 - 002 - 003

## Cargo - B06 Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª) - Ed. Artística

inscrição	nome	documento	nota	prélio - sala - cart
02.01092-5	ALCIONE ARANDA FERREIRA	22142506-8-SP	64,000	0103 - 003 - 002
02.01098-4	CRISTINA SILVA DE LIMA	23121538-1-SP	66,000	0103 - 003 - 008
02.01099-2	DANIEL BRUNO SILVA	M3561552-MG	66,000	0103 - 003 - 009
02.01103-4	GETULIO SILVA PAIVA JUNIOR	19379047-SP	66,000	0103 - 003 - 013
02.01112-3	LIANABORTOLOTTI	28794989-SP	54,000	0103 - 003 - 022
02.01114-0	LUCIO RICARDO DE CARVALHO	18280828-SP	50,000	0103 - 003 - 024
02.01117-4	MARCIA SOUZA QUINTINO	25589682-3-SP	58,000	0103 - 003 - 027
02.01118-2	MARCOS FABIANO LOPES	24401052-3-SP	50,000	0103 - 003 - 028
02.01129-8	RICARDO LARANJO QUADROS	6277287-5-PR	66,000	0103 - 004 - 009
02.01138-7	TELMA TEIXEIRA SILVA	11279297-2-SP	56,000	0103 - 004 - 018
02.01140-9	VIVIANE FONSECA DA SILVA	26153993-0-SP	58,000	0103 - 004 - 020







## PRECAUÇÃO

# Secretaria de Turismo investe para manter atividades organizadas

*A Setur também trabalha para que o turista fique informado sobre a localização dos principais pontos turísticos e dos eventos que acontecem na Cidade*

## HOSPITAL MUNICIPAL DE ITANHAÉM, AGORA É REALIDADE!

Com espaço mais adequado, a população, conta com atendimento médico de qualidade. São 65 leitos recebendo os pacientes da clínica médica, pediatria e ginecologia. Na maternidade a gestante tem fácil acesso aos exames de ultrassom. A população também está sendo beneficiada com a realização de pequenas e médias cirurgias como fraturas, traumas, eletivas de hérnia e vesícula.

Confira algumas das principais mudanças



Três salas de cirurgia e uma de parto totalmente estruturadas



Humanização no atendimento



Postos de enfermagem melhor equipados



Quartos confortáveis



Berçário com aparelhos modernos



Hospital e Maternidade: 3426.4545  
Pronto Socorro: 3426.4212  
Av Rui Barbosa, 541 - Centro



[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)  
[saude@itanhaem.sp.gov.br](mailto:saude@itanhaem.sp.gov.br)

Com o objetivo de implantar uma temporada de Verão organizada, o Governo Municipal de Itanhaém através da secretaria de Turismo vem tomando medidas para implantar um serviço inovador de fiscalização de postura. E para que este trabalho fosse realizado com afinco foram contratados agentes e monitores de turismo.

De acordo com o último levantamento da secretaria de Turismo (Setur), realizado entre o dia 1º e 14 de janeiro, foram registradas 432 abordagens envolvendo veículos de excursão e fiscalizações de postura. Além disso, também foram encaminhados 58 pedidos de autorização para veículos de excursão com capacidade acima de dez passageiros para assim poderem transitar pela Cidade.

Segundo a secretaria de Turismo a implantação do serviço com os agentes oferece mais segurança aos munícipes e turistas. O trabalho desenvolvido é para manter a tranquilidade da população, seja ela fixa ou flutuante. O serviço conta com agentes de turismo e três viaturas que atuam em período integral.

**PIT's** – Além de preservar a organização no Município, a Setur também trabalha para que o turista fique informado sobre a localização dos principais pontos turísticos e dos eventos que acontecem na Cidade. Para isso, foi providenciada a contratação de 40 monitores de turismo que ficam de prontidão nos 11 Pontos de Informações Turísticas (PIT) espalhados estrategicamente pelo Município, em lugares de maior fluxo de pessoas.

Em muitos lugares o veranista quer uma informação e se sente perdido nas cidades que visita. O turista que chegar aqui, terá todo suporte para ficar tranquilo e saber de tudo sobre o Município, destacou a secretaria.

Os PIT's funcionam todos os dias, das 9 às 21 horas. Confira os endereços: Praia da Gruta de Nossa Senhora de Lourdes; Avenida Jaime de Castro; Avenida Rui Barbosa esquina com Rua João Mariano Ferreira; Avenida Flácides Ferreira, no Gaivota; Praça Ângelo Guerra; Avenida Vicente de Carvalho, esquina com Roberto Iwakichi Uruguchi; Praça Nossa Senhora do Sion; Praça Narciso de Andrade; Rodoviária; Morro do Sapucaitava e Praça Benedito Calixto.

## IPTU

# Contribuintes inadimplentes sofrerão cobrança judicial

*Os impostos de 2005 que estão em aberto começarão a ser inscritos em dívida ativa já no mês de janeiro*

O Governo Municipal de Itanhaém através da secretaria de Assuntos Fiscais está fazendo levantamento dos impostos 2005 que estão em atraso para iniciar uma cobrança mais efetiva. Com isso a Administração visa reduzir a quantidade de inadimplentes, que atualmente chega a ser cerca de 30% dos 137 mil carnês postados todos os anos.

De acordo com a secretaria municipal de Assuntos Fiscais, a população precisa ser conscientizada da importância deste tributo, pois esta é a principal fonte de renda do Município, é com ele que se paga o funcionalismo, inclusive a segurança pública, pronto-socorro, educação e tantos outros setores que envolvem uma administração municipal. As benfeitorias da Cidade também são realizadas através deste recurso, sem ele não há como fazer Itanhaém continuar a crescer”.

A cobrança será realizada, a partir da segunda quinzena de janeiro, quando os débitos serão inscritos em dívida ativa e o contribuinte receberá uma notificação em casa. Se após o comunicado o imposto não for quitado, o contribuinte terá o título protestado e conseqüentemente o nome inscrito no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e Serasa. A última atitude a ser tomada pelo Governo Municipal refere-se a ação de execução fiscal, que leva o imóvel a leilão para que o pagamento possa ser realizado.

**Parcelamento** - Os interessados em quitar seus débitos inscritos em dívida ativa, sejam eles de IPTU, ISS ou taxas, têm a possibilidade de negociar sua dívida com a fazenda municipal, até o dia 24 de fevereiro, através da lei nº 3178/05 que permite o pagamento da dívida com descontos que podem chegar até 100% nos juros moratórios e 50% nas multas.

A lei possui ainda a possibilidade de parcelar o débito

**Os débitos serão inscritos em dívida ativa e o contribuinte receberá uma notificação em casa. Se após o comunicado o imposto não for quitado, o título será protestado e o nome inscrito no SPC e Serasa**

em até 36 parcelas iguais, ou ainda, em 60, porém neste caso é preciso entrar com requerimento na Prefeitura, que deve conter cópias do comprovante de renda, RG e CPF. Ainda segundo a secretaria, os contribuintes que aderirem terão grandes vantagens, afinal, quem perder mais esta chance, terá que pagar com juros moratórios de 1% ao mês, além da multa que varia de 2 a 20% do valor principal da dívida.

A lei propõe ainda, outras três formas de pagamento além da à vista, com 100% nos juros moratórios e 50% nas multas. São elas: até 12 vezes, com 50% de desconto tanto na multa quanto nos juros; até 24 meses, com desconto de 25% nos dois e, em até 36 parcelas, sem descontos.

## DOCUMENTAÇÃO

Para quitar o débito ou fazer o parcelamento é necessário comparecer ao Centro de Atendimento da Prefeitura Municipal, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, munido do comprovante de propriedade, como contrato de compra e venda ou escritura do imóvel, além do RG e CPF. Mais informações pela secretaria de Assuntos Fiscais no e-mail: [dividaativa@itanhaem.sp.gov.br](mailto:dividaativa@itanhaem.sp.gov.br) ou pelos telefones 3421-1617 e 34211600 ramal 331.

### EXPEDIENTE:

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém  
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600 - [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) - [sac@itanhaem.sp.gov.br](mailto:sac@itanhaem.sp.gov.br)

Boletim Oficial da Estância Balneária de Itanhaém  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Jornalista Responsável: Sílvio Lousada - MTB 24.000  
Impressão: Gráfica e Editora Diário do Litoral - Tiragem: 5.000 exemplares

Produção:  
Secretaria de Comunicação Social  
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000  
Tel. (13) 3421-1600 ramais 1616/307/314  
[boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br](mailto:boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br)

## MELHORIA

# Estado libera mais R\$ 3 milhões para obras de infra-estrutura turística

Em mais um encontro da Associação das Prefeituras de Cidades Estância do Estado de São Paulo (APRECESP), realizado na cidade de Itu, a 92 km da Capital Paulista, na sexta-feira (20). No encontro, que contou com a presença do governador do Estado, a Administração aproveitou a oportunidade e entregou ofício de solicitação para liberação de recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE), solicitando a liberação de verbas em atraso e, foi contemplada com a liberação dos recursos referentes a obras de infra-estrutura turística.

Para a implantação do Roteiro do Pescador foram liberados R\$ 438.427,09, já para as obras de Urbanização da Orla da Praia do Cibratel e do Gaivota a verba é será de R\$ 476.731,16. Ambos referentes ao ano de 2003. Já a verba de 2005 correspondente ao valor de R\$ 2.267.955,95 será investida na Urbanização da Orla da Praia do Cibratel e do Gaivota.

**Homenagem** – Durante a entrega oficial do trecho da rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP-55) que liga Itanhaém a Peruíbe, realizado no início deste mês, o Governador do Estado, recebeu o título de cidadão itanhaense.

O decreto legislativo de nº292 de 5 de março de 2002, teve como base os serviços prestados ao Município pelo Governador, através do maior investimento liberado, até então, pelo Estado.

Dentre eles está a criação do Posto de Atendimento



*A assinatura do convênio foi realizada durante a reunião da Associação das Prefeituras de Cidades Estância do Estado de São Paulo, em Itu*

ao Trabalhador (PAT), a duplicação da Rodovia da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP-55), a construção de 208 moradias da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), a construção do Centro de Pesquisa do Estuário do Rio Itanhaém e a implantação do Aeroporto Estadual Dr. Antonio

Ribeiro Nogueira Junior.

De acordo com o Governo Municipal, os investimentos realizados no Município representam um marco para o desenvolvimento da Cidade. Graças a essas melhorias Itanhaém vem crescendo e melhorando a qualidade de vida da população.

**EMPLAQUE  
SEU CARRO EM  
ITANHAÉM**

SP - ITANHAÉM  
**ITA-2006**

**50% DO IPVA SERÁ REVERTIDO EM BENEFÍCIO  
PARA A NOSSA CIDADE.**

Secretaria de  
**TRÂNSITO  
E SEGURANÇA**



[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)